DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 21 de março de 2025 * n° 0740 * Pág. 001/048



Rio Sanhauá / Centro Histórico

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 65, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, VI, § 1º, c/c o art. 30, IV e art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O quadro de cargos em comissão da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa, constante das Leis Municipais 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e 14.559, de 22 de junho de 2022, passa a vigorar de acordo com a estrutura detalhada no Anexo I desta norma.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de fevereiro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa.

Publicado no DOE/JP, edição nº 0711 (SUPLEMENTO), de 06 de fevereiro de 2025 e edição 0729, 06 de março de 2025.
Republicado por Incorreção.

ANEXO I

		SIMBOLOGIA	QUANT.
1	NÍVEL DE GESTÃO SUPERIOR		
1.1	SECRETÁRIO	SMN - 1	1
1.2	SECRETÁRIO EXECUTIVO	SAD - 1	1
2	NÍVEL DE ASSESSORAMENTO		
2.1	CHEFIA DE GABINETE	DAE - 1	1
2.1.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 01	DAS - 1	3
2.2	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DAE - 3	1
2.3	ASSESSORIA PARLAMENTAR	DAE - 3	1
2.4	SECRETÁRIA PESSOAL	DAS - 1	2
2.5	COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DAE - 2	1
2.5.1	ASSESSOR ESPECIAL	DAE - 3	2
2.5.2	ASSISTENTE DE CONTRATAÇÃO	DAS - 1	6
2.6	ASSESSORIA JURÍDICA	DAE - 2	1
2.6.1	ASSESSOR JURÍDICO	DAE - 3	4
2.7	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DAE - 2	1
2.7.1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAE - 3	2
2.8	ASSESSORIA TÉCNICA	DAE - 2	1
2.8.1	ASSESSOR TÉCNICO	DAE - 3	2
2.9	COMISSÃO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	DAE - 3	1
3	NÍVEL DE GESTÃO EXECUTIVA		
3.1	UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	UEM - 1	1
3.1.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 02	DAS - 2	1
3.1.2	ASSESSORIA TÉCNICA	DAE - 3	1
3.1.3	DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS E DE PAVIMENTAÇÃO	DAE - 2	1
3.1.3.1	ASSESSOR TÉCNICO	DAE - 3	1
3.1.3.2	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 03	DAS - 3	1
3.1.3.3	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DAE - 3	1
3.1.3.4	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	DAE - 3	3
3.1.4	DIRETORIA DE OBRAS	DAE - 2	1
3.1.4.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 03	DAS - 3	1
3.1.4.2	ASSESSOR TÉCNICO	DAE - 3	1
3.1.4.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DAE - 3	1
3.1.4.4	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PARQUES E PRAÇAS	DAE - 3	1
3.1.4.5	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	DAE - 3	1
3.1.4.6	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	DAE - 3	1
3.1.5	DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	DAE - 2	1
3.1.5.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 03	DAS - 3	1
3.1.5.2	ASSESSOR TÉCNICO	DAE - 3	2
3.1.5.3	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DAE - 3	1
3.1.5.4	DEPARTAMENTO DE PROJETOS VIÁRIOS E DRENAGEM	DAE - 3	1
3.1.5.4.1	DIVISÃO DE VIAS	DAS - 1	1
3.1.5.4.2	DIVISÃO DE DRENAGEM	DAS - 1	1
3.1.5.5	DEPARTAMENTO DE LEVANTAMENTO	DAE - 3	1
3.1.5.5.1	DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	DAS - 1	1
3.1.5.5.2	DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	DAS - 1	1
3.5.5.6	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	DAE - 3	1
3.5.5.6.1	DIVISÃO DE ORÇAMENTO	DAS - 1	1
3.5.5.6.2	DIVISÃO DE PESQUISA DE PREÇO	DAS - 1	1
3.5.5.7	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO	DAE - 3	1
3.5.5.7.1	DIVISÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS E COMBATE A INCÊNDIO	DAS - 1	1
3.5.5.7.2	DIVISÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS	DAS - 1	1
3.5.5.7.3	DIVISÃO DE ARQUITETURA	DAS - 1	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25C5-091F-9F86-EA03
e informe o código 25C5-091F-9F86-EA03

3.5.5.8	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	DAE - 3	1
3.2	UNIDADE EXECUTORA DE OBRAS DE EDUCAÇÃO	UEM - 1	1
3.2.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 02	DAS - 2	1
3.2.2	ASSESSORIA TÉCNICA	DAE - 3	1
3.2.3	DIRETORIA DE OBRAS	DAE - 2	1
3.2.3.1	ASSESSOR TÉCNICO	DAE - 3	1
3.2.3.2	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 03	DAS - 3	1
3.2.3.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	DAE - 3	1
3.2.3.4	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	DAE - 3	4
3.3	UNIDADE EXECUTORA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	UEM - 1	1
3.3.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 02	DAS - 2	1
3.3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	DAE - 3	1
3.3.3	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM	DAE - 2	1
3.3.3.1	ASSESSOR TÉCNICO	DAE - 3	1
3.3.3.2	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 03	DAS - 3	1
3.3.3.3	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	DAE - 3	1
3.3.3.3.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 04	DAS - 4	1
3.3.3.3.2	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	DAS - 1	1
3.3.3.3.3	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS	DAS - 1	1
3.3.3.4	DEPARTAMENTO DE TERRAPLANAGEM	DAE - 3	1
3.3.3.4.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 04	DAS - 4	1
3.3.3.4.2	DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DAS - 1	1
3.3.3.4.3	DIVISÃO DE SERVIÇOS	DAS - 1	1
3.3.3.5	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM	DAE - 3	1
3.3.3.5.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 04	DAS - 4	1
3.3.3.5.2	SEÇÃO DE SERVIÇOS	DAS - 2	3
3.3.3.6	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	DAE - 3	1
3.3.3.6.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 04	DAS - 4	1
3.3.3.6.2	SEÇÃO DE SERVIÇOS	DAS - 2	4
3.3.4	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAE - 2	1
3.3.4.1	ASSESSOR TÉCNICO	DAE - 3	1
3.3.4.2	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 03	DAS - 3	1
3.3.4.3	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL	DAE - 3	1
3.3.4.4	DEPARTAMENTO DE EVENTOS	DAE - 3	1
3.3.4.5	DEPARTAMENTO CONVENCIONAL	DAE - 3	1
3.4	UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	UEM - 1	1
3.4.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 02	DAS - 2	1
3.4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	DAE - 3	1
3.4.3	DIRETORIA DE FINANÇAS	DAE - 2	1
3.4.3.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 03	DAS - 3	1
3.4.3.2	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DAE - 3	1
3.4.3.2.1	DIVISÃO DE ORÇAMENTO	DAS - 1	1
3.4.3.2.2	DIVISÃO DE PAGAMENTO	DAS - 1	1
3.4.3.2.3	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS - 1	1
3.4.3.2.3.1	SEÇÃO DE CONTABILIDADE GERENCIAL E AUDITORIA INTERNA	DAS - 2	1
3.4.3.3	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	DAE - 3	1
3.4.3.3.1	DIVISÃO DE CONVÊNIOS	DAS - 1	1
3.4.3.3.2	DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	DAS - 1	1
3.4.3.4	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES	DAE - 3	1
3.4.3.4.1	DIVISÃO DE MEDIÇÕES	DAS - 1	1
3.4.3.4.2	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E CONFORMIDADE	DAS - 1	1
3.4.4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DAE - 2	1
3.4.4.1	ASSISTENTE DE GABINETE NÍVEL 03	DAS - 3	1
3.4.4.2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAE - 3	1
3.4.4.2.1	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E REGISTRO ADMINISTRATIVO	DAS - 1	1
3.4.4.3	DEPARTAMENTO DE FROTA	DAE - 3	1
3.4.4.3.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	DAS - 1	1
3.4.4.4	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E LÓGICA	DAE - 3	1
3.4.4.4.1	DIVISÃO DE REDE E BANCO DE DADOS	DAS - 1	1
3.4.4.4.2	DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO	DAS - 1	1
3.4.4.5	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	DAE - 3	1

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25C5-091F-9F86-EA03
e informe o código 25C5-091F-9F86-EA03

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rougger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

3.4.4.5.1	DIVISÃO DE TOMBAMENTO E MANUTENÇÃO	DAS - 1	1
3.4.4.5.2	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS - 1	1
3.4.4.5.2.1	SEÇÃO DE MATERIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS- 2	1
3.4.4.5.2.2	SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	DAS - 2	1
3.4.4.6	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAE - 3	1
3.4.4.6.1	DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DAS - 1	1
3.4.4.6.2	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	DAS - 1	1
3.4.4.6.2.1	SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	DAS - 2	1
3.4.4.6.2.2	SEÇÃO DE BEM ESTAR	DAS - 2	1

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25C5-091F-9F86-EA03 e informe o código 25C5-091F-9F86-EA03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25C5-091F-9F86-EA03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/03/2025 12:21:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25C5-091F-9F86-EA03

LEI ORDINÁRIA Nº 15.480, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E NA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL/EMLUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Fontes de Recursos na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação Social e na Secretaria de Gestão Governamental/Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, anexo II (redução) e do Excesso de Arrecadação, conforme discriminação a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR R$
11210101	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	1753	3.500,00
11220101	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	1753	3.000,00
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1753	500,00
19999921	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1799	1.000,00
22130101	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1753	3.000,00
	TOTAL.....		**11.000,00**

Art. 3º As novas Fontes de Recursos referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de março de 2025, 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: **Executivo Municipal**

Publicado no DOE/JP, edição nº 0739, de 20 de março de 2025, pag. 008/014.

Republicado por incorreção.

ANEXO I

Acréscimo — Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
24101	SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO			
16.482.5342.241175	ELABORAÇÃO D;;E ESTUDOS E PROJETOS PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SOCIAL	4.5.90	1.7.00	1.000,00
			SUBTOTAL	1.000,00
TOTAL GERAL				1.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

ANEXO I

Acréscimo — Ano Base: 2026

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
04.128.5001.582010	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - EMLUR	3.3.90	1.7.53	1.000,00
04.122.5001.582011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EMLUR	3.3.90	1.7.53	830,00
		4.4.90	1.7.53	170,00
04.122.5001.582012	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - EMLUR	3.3.90	1.7.53	600,00
		4.4.90	1.7.53	400,00
04.122.5001.582041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - EMLUR	3.3.90	1.7.53	810,00
		4.4.90	1.7.53	190,00
04.126.5001.582108	EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA - EMLUR	3.3.90	1.7.53	750,00
		4.4.90	1.7.53	250,00
15.452.5126.582177	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.90	1.7.53	770,00
		4.4.90	1.7.53	230,00
15.452.5126.582179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR	3.3.90	1.7.53	880,00
		4.4.90	1.7.53	120,00
04.122.5001.582641	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR - EMLUR	3.1.90	1.7.53	1.000,00
04.122.5001.582660	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - EMLUR	3.3.90	1.7.53	1.000,00
08.122.5001.582980	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - EMLUR	3.3.90	1.7.53	1.000,00

ANEXO I

Acréscimo — Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
71000	**SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**			
71201	**SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA**			
28.845.5528.584295	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA EMLUR - EMLUR			
		3.3.50	1.7.99	1.000,00
			SUBTOTAL	**11.000,00**
TOTAL GERAL				**11.000,00**

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
****FONTE DE RECURSO**
Outras vinculações legais
Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições

ANEXO II

Redução — Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
24000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**			
24101	**SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO**			
16.482.5342.241175	ELABORAÇÃO D;;E ESTUDOS E PROJETOS PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SOCIAL			
		4.4.90	1.7.00	1.000,00
			SUBTOTAL	**1.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000,00**

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
****FONTE DE RECURSO**
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/059D-4E92-DFE5-69ED e informe o código 059D-4E92-DFE5-69ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 059D-4E92-DFE5-69ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 15:23:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/059D-4E92-DFE5-69ED

DECRETO N° 10.935, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA A MODALIDADE COMPENSATÓRIA "INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO", PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 14.456/2022, PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS, COMUNITÁRIAS E/OU IMÓVEIS LOCALIZADOS NO COMPLEXO BEIRA RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 184 da Constituição Estadual da Paraíba, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e artigo 6º, IX e X , artigo 151 e artigo 153 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos da Administração Pública Municipal para desocupação de áreas em assentamentos populares, imprescindíveis à implementação de projetos de interesse público;

Considerando que a execução do projeto de intervenção nas comunidades do Complexo Beira Rio implica na remoção de imóveis para contenção/mitigação de riscos à moradia, para obras de abertura de vias e de implantação de equipamentos públicos;

Considerando que os proprietários e/ou possuidores imóveis a serem removidos, parcial ou integralmente, deverão receber compensações compatíveis com o seu patrimônio, segundo as modalidades previstas na Lei nº 14.456/2022, que prevê, dentre outras, a indenização em dinheiro,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a medida compensatória prevista na Lei nº 14.456/2022, destinada à indenização em dinheiro de imóveis ou atividades econômicas ou comunitárias (associativas ou religiosas), afetadas pelas ações do Programa João Pessoa Sustentável (PJPS), nas comunidades que compõem o Complexo Beira Rio (CBR).

Parágrafo único. A indenização em dinheiro de que trata o "caput", nos termos deste decreto, será devida somente no caso de imóveis ou atividades devidamente selados e cadastrados pelo PJPS.

Art. 2º A indenização em dinheiro de imóveis localizados no Complexo Beira Rio, prevista na Lei nº 14.456/2022 e nos moldes do Plano Diretor de Relocalização e de Reassentamento, consiste em modalidade de compensação financeira paga em favor daqueles que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I - Proprietários não-residentes de imóveis alugados, cedidos, emprestados e desocupados; que não receberão uma reposição construtiva pela **benfeitoria** afetada;

II - Proprietários não residentes e moradores proprietários, **afetados parcialmente** pelo Programa, que não receberão uma reposição construtiva pela **benfeitoria** afetada;

III - Moradores proprietários cujas benfeitorias são avaliadas por valor superior ao estabelecido para compensação na modalidade de reposição de moradia (compra assistida), que não receberão reposição de moradia pela **benfeitoria** afetada;

IV - Proprietários que exercem atividades econômicas ou comunitárias, que em decorrência do reassentamento encerrarão suas atividades e, portanto, não receberão uma reposição construtiva pela **benfeitoria** afetada;

V - Responsáveis por atividades econômicas, de imóveis de uso misto ou comercial, no que diz respeito ao aporte financeiro para a continuidade da sua atividade, nos casos em que a **reinstalação** é associada ou desassociada de outras medidas compensatórias do programa, por questões de incomodidade ou incompatibilidade da reinstalação;

VI - Responsáveis por atividades econômicas, de imóveis de uso misto ou comercial, no que diz respeito ao aporte financeiro para o **encerramento** da sua atividade, nos casos em que a reinstalação é impossível ou inviável por questões legais ou normativas;

VII - Responsáveis por atividades econômicas, de imóveis de uso misto ou comercial, que por motivos de interdição, obras, ou demora na operacionalização das medidas compensatórias, cuja execução causará a necessidade de **interrupção** temporária da atividade.

§ 1º Além dos dispositivos previstos na Lei nº 14.456/2022, a indenização dos imóveis previstas neste decreto é amparada pelo Decreto Lei nº 3.365/41, Lei Federal nº 4.132/41 e

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

demais legislação aplicável.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão Governamental, a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município são responsáveis pela supervisão dos procedimentos de indenização em dinheiro previstos neste decreto.

Art. 3º A indenização em dinheiro para reinstalação da atividade econômica ou de outras atividades poderá ser combinada com a indenização por interrupção de atividade e/ou com a indenização por reposição de benfeitoria, conforme o caso.

Pragráfo Unico. No caso da indenização em dinheiro para o encerramento da atividade econômica, esta também poderá ser combinada com a indenização por interrupção de atividade e/ou com a indenização por reposição de benfeitoria, conforme o caso.

Art. 4º Para os imóveis cadastrados como de uso misto ou comercial, a indenização deve considerar a possibilidade de continuidade do serviço ou comércio nas medidas de reposição oferecidas pelo Programa.

Art. 5º No caso de imóvel de uso misto ou comercial, previsto no inciso VI do artigo 2º, além dos valores relativos à indenização em dinheiro pelo encerramento da atividade econômica, conforme o caso, os proprietários também serão indenizados pelas benfeitorias construídas no terreno.

Parágrafo único. A indenização de benfeitoria prevista no "caput" não se aplica aos casos de comerciante inquilino ou cessionário do imóvel, sendo restrita ao proprietários do bem.

Art. 6º As medidas compensatórias a serem ofertadas pelo Município deverão considerar o eventual direito de propriedade ou de posse sobre o terreno ou, simplesmente, a benfeitoria erigida, através de metodologia de avaliação que indique o valor imobiliário, de modo a quantificar e identificar a medida compensatória em favor do beneficiário.

Art. 7º Caso seja proprietário de mais de uma benfeitoria, é permitido ao beneficiário do Programa receber a soma dos valores avaliados por cada imóvel de sua propriedade/posse, caso comprove o atendimento aos requisitos previstos neste decreto.

§ 1º O processo administrativo destinado à indenização de cada uma das benfeitorias deve ser instruído conjuntamente, inclusive em relação à indenização de atividade econômica, se for o caso.

§ 2º Independentemente da quantidade de benfeitorias, o limite máximo de pagamento de indenizações por benfeitorias obedecerá a seguinte regra:

I. Para proprietários não residentes nas Comunidades do CBR: o valor da indenização não poderá exceder o valor correspondente a 2,5 vezes o valor estabelecido na legislação municipal para a modalidade de reassentamento denominada "Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário (compra assistida), no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, e

II. Para proprietários residentes em Comunidade integrante do CBR: o valor da indenização não poderá exceder o valor correspondente a 3,5 vezes o valor estabelecido na legislação municipal para a modalidade de reassentamento denominada "Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário (compra assistida), no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

§ 3º Para os imóveis que possuam mais de um proprietário ou possuidor cadastrado, o valor objeto da indenização deverá ser pago a um único representante legal, priorizando o titular da posse.

CAPÍTULO II
DA INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIA

Art. 8º Nas comunidades do CBR, os imóveis alugados, cedidos, emprestados ou desocupados que venham a ser reassentados, em razão da localização em área de risco ou para a realização de obras públicas, deverão ser indenizados por reposição de benfeitorias pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 9º Para imóveis parcialmente atingidos em áreas a serem urbanizadas, a recomposição será prioritariamente realizada pela equipe de obras da UEP.

§ 1º Para os casos que não seja possível a recomposição da benfeitoria, os responsáveis pelo bem afetado receberão a equivalente indenização em dinheiro, conforme laudo de avaliação aprovado pela UEP.

§ 2º No caso da impossibilidade de reconstrução de telheiros, galinheiros e outros tipos de pequenas construções, a compensação em dinheiro considerará os materiais construtivos, o uso e demais parâmetros definidos pelo especialista responsável pela avaliação.

Art. 10. Os moradores proprietários poderão optar pela modalidade de indenização em dinheiro por benfeitoria, para os casos em que o imóvel afetado preencha ao menos 2 dos seguintes requisitos:

I - imóveis que possuam quatro ou mais quartos, com área construída superior a 60,00 m²;

II - imóveis que possuam mais de um banheiro completo (com pia, bacia sanitária e chuveiro); e

III - imóveis que possuam mais de um pavimento.

§ 1º O valor do imóvel aferido no respectivo laudo de avaliação, deve ter valor mínimo superior ao equivalente à uma reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliários (compra assistida).

§ 2º No caso previsto no "caput", o valor máximo permitido para indenização em dinheiro será o previsto no artigo 7º, §2º, II, equivalente a 3,5 vezes àquele previsto na legislação referente à modalidade compensatória denominada reposições por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário (compra assistida).

Art. 11. São elegíveis à indenização por reposição de benfeitorias os titulares responsáveis por imóveis comerciais ou imóveis de uso misto, exceto quando o PJPS destinar subsídios suficientes ao restabelecimento da atividade em outro local.

§ 1º Os imóveis comerciais são aqueles destinados, exclusivamente, a prática de atividade econômica.

§ 2º Os imóveis de uso misto são aqueles destinados, concomitantemente, à moradia e ao axercicio de atividades econômicas.

§ 3º Para fins da aplicação deste artigo, equiparam-se aos imóveis comerciais aqueles que possuem uso comunitário - religioso ou associativo.

§ 4º No caso de imóveis destinados ao uso religioso, não serão devidos valores relativos à reinstalação de atividades, ficando a obrigação restrita à reposição de benfeitorias.

Art. 12. O processo administrativo de indenização de benfeitoria deverá ser instruído com os seguintes documentos em dossiê individual:

I - cadastro socioeconômico do beneficiário;

II -0 documentos pessoais do beneficiário;

III - documento de comprovação de posse/propriedade conforme os parâmetros dispostos neste Decreto.

IV - Termo de Adesão à modalidade, contendo a conta indicada para depósito ou dados para emissão de ordem de pagamento em seu favor;

V - Termo de Imissão na Posse, assinado pelo beneficiário em favor da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

VI - relatório social favorável emitido pela equipe técnica social da equipe contratada para execução do Plano de Desenvolvimento Comunitário;

VII - laudo de avaliação de benfeitoria.

Art. 13. Para comprovação da posse ou propriedade do bem, o beneficiário deverá apresentar um dos seguintes documentos:

I - Contrato ou recibo de transação que comprove a aquisição da posse e/ou propriedade sobre o bem;

II - Comprovantes de pagamento de despesas relacionadas aos imóveis, tais como despesas de água, energia, internet e telefone;

III - Termo de Declaração de Vizinhos Cadastrados, assinada, no mínimo,por dois vizinhos que atestem a propriedade/posse do imóvel pelo beneficiário.

Parágrafo único. A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP) poderá admitir outros documentos como comprobatórios da posse ou propriedade.

Art. 14. A UEP, por equipe própria ou contratada, será a responsável pela elaboração dos laudos de avaliação observando as diretrizes técnicas da legislação vigente.

Art. 15. A UEP será responsável pelo ateste e validação do laudo de avaliação contendo o valor referente ao imóvel objeto da indenização por reposição de benfeitoria.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

Paragráfo único. O valor da indenização aos proprietários deverá calculado em laudo técnico, elaborado conforme critérios estabelecidos na NBR 14653 – 2.

CAPÍTULO III
DA INDENIZAÇÃO RELATIVA À REINSTALAÇÃO, ENCERRAMENTO E INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES

Art. 16. A indenização em dinheiro será devida nos casos em que a execução do Programa promova a necessidade de reinstalação das atividades econômicas, desenvolvidas em unidades de uso comercial ou de uso misto, na forma prevista por este Decreto.

§ 1º Os valores relativos à reinstalação das atividades serão devidos aos proprietários residentes, inquilinos, cessionários e coabitantes de imóveis de uso comercial ou mistos.

§ 2º O valor da indenização contremplará os custos da mudança e a reinstalação da atividade.

Art. 17. A indenização em dinheiro, na modalidade encerramento de atividade econômica, consiste em compensação financeira paga em favor de moradores proprietários, inquilinos, cessionários e coabitantes de imóveis comerciais ou mistos cuja reinstalação da atividade econômica não seja possível em razão de restrições da legislação.

Art. 18. Os valores relativos à interrupção das atividades econômicas serão devidos aos moradores proprietários, inquilinos, cessionários e coabitantes de imóveis comerciais ou mistos que, por motivos de interdição, obra ou demora da operacionalização da modalidade, interromperam temporariamente a atividade econômica nos imóveis.

Art. 19. O processo de indenização de atividade econômica deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Cadastro socioeconômico do beneficiário;

II - documentos pessoais do beneficiário;

III - Termo de Adesão à modalidade, contendo a conta indicada para depósito ou dados para emissão ordem de pagamento em seu favor;

IV - Termo de Imissão na Posse, assinado pelo beneficiário em favor da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

V - relatório social favorável emitido pela equipe técnica social do Plano de Desenvolvimento Comunitário;

VI documento elaborado pelo Especialista Econômico com o valor final da indenização para reinstalação e sua memória de cálculo

SEÇÃO I
DA REINTALAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 20. A Prefeitura Municipal de João Pessoa realizará o pagamento da indenização para reinstalação de atividade econômica, como medida compensatória, em parcela única, na conta especificada pelo beneficiário no Termo de Adesão à modalidade.

Art. 21. O valor da indenização para reinstalação de atividade econômica será estabelecido a partir de parecer do especialista econômico e/ou especialista em meio ambiente da equipe contratada para a execução do PDC.

§ 1º O parcecer do especialista econômico e/ou do especialista em meio ambiente considerará o ramo e o porte da atividade, assim como a medida compensatória de reposição prevista, conforme estabelecido nos Planos Executivos de Reassentamento e Relocalização.

§ 2º O valor da indenização será aprovado pela Coordenação Social da UEP e pela Comissão de Fiscalização do contrato relativo à execução do PDC.

Art. 2.2 Para todas as atividades econômicas a serem reinstaladas será prestado apoio técnico pela equipe técnica social e pelo especialista econômico do PDC, buscando alternativas que evitem ou reduzam a perda de clientes e de renda.

Parágrafo único. Os casos de reinstalação de criadores de animais ou catadores de materiais recicláveis receberão suporte técnico do especialista em meio ambiente do PDC, além dos profissionais mencionados no "caput".

SEÇÃO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS INCÔMODAS OU COM RESTRIÇÕES

Art. 23. No caso da atividade econômica exercida pelo beneficiário passar à condição de incômoda ou sofrer restrições normativas, e, por tais motivos, não possam ser continuadas em alguma das medidas de reposição de benfeitoria ofertadas pelo Programa, a indenização em dinheiro deverá ser suficiente para a aquisição de imóvel no mercado imobiliário de João Pessoa, compatível com a reinstalação da atividade, tanto em relação ao valor, quanto em

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

relação às características urbanísticas e comerciais.

§ 1º No caso da atividade de criação de animais devem ser consideradas as normas de saúde e bem-estar animal, além dos parâmetros técnicos dos órgãos de pesquisa e difusão de tecnologia para produção animal.

§ 2º Identificada a necessidade de aquisição de outro imóvel para continuidade das atividades econômicas pelo beneficiário, a Prefeitura será interveniente na aquisição do novo imóvel compatível com o exercício das atividades.

Art. 24. A Prefeitura Municipal de João Pessoa depositará o valor do benefício na conta indicada pelo vendedor do novo imóvel, considerando os limites vigentes para indenização de reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário (Compra Assistida).

Parágrafo único. O limite de indenização previsto no "*caput*"poderá ser excepcionado se, por motivo de ordem técnica, restar comprovada a inviabilidade da aquisição do imóvel para continuidade de atividade econômica nos limites vigentes para a Compra Assistida.

SEÇÃO III
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SIMULTÂNEAS NO MESMO IMÓVEL

Art. 25. Quando houver mais de uma atividade econômica sendo realizada simultaneamente no mesmo imóvel, poderá ser concedida indenização para reinstalação ou adequação para cada uma das atividades individualmente.

Parágrafo único. Para pagamento da indenização prevista no "*caput*", será necessária a comprovação de que as atividades são compatíveis entre si e que existiam à época do cadastramento, mediante parecer positivo do especialista em meio ambiente e/ou especialista econômico do PDC, e aprovação da Unidade Executora do Programa.

SEÇÃO IV
DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 26. Quando a reinstalação da atividade econômica não for possível ou viável devido a restrições legais que impeçam sua continuidade e não houver alternativa para tal, será paga uma indenização pelo encerramento dessa atividade.

Parágrafo único. A indenização de que trata o "caput" será calculada com base no balanço contábil ajustado e no fundo de comércio.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

Art. 27. Nos casos das atividades econômicas formais, a metodologia para o cálculo da indenização por encerramento da atividade econômica será realizada com base nos dados constantes de, no mínimo, dois dos seguintes documentos contábeis da empresa:

a) balanço contábil;
b) mutação de imposto de caixa;
c) Balanço Patrimonial (BP);
d) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
e) Demonstração do Resultado Abrangente (DRA);
f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), ou
g) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Art. 28. No caso das atividades informais, a aferição do lucro se dará a partir de comprovação da receita dos últimos 60 dias que antecedem a remoção do empreendedor, considerando os extratos bancários e/ou demais documentos capazes de indicar a receita auferida pela atividade.

§ 1º Sobre a receita comprovada será considerada margem de despesa correspondente a 30% (trinta por cento).

§ 2º Nos casos de impossibilidade de auferir o valor na forma prevista no "caput", será definido como valor de receita mensal aquele equivalente ao valor base do Programa Bolsa Família, vigente no período do encerramento da atividade.

§ 3º Nos casos dos criadores de animais, a aferição do valor dos ativos se dará a partir do levantamento do número de animais, considerando a média dos balanços realizados ao longo da execução do Plano de Desenvolvimento Comunitário, pela especialista ambiental da equipe técnica contratada.

Art. 29. O processo administrativo para o pagamento de indenização por encerramento de atividade econômica deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Relatório Social, elaborado pela técnica social da equipe contratada para execução do Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC);

II - documentos pessoais;

III - cadastro socioeconômico

IV - Termo de Adesão à modalidade "indenização por encerramento de atividade";

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

V - Termo de Encerramento de Atividade Econômica, no qual o beneficiário declara não possuir mais interesse na manutenção da atividade;

VI - Nos casos de criadores de animais e catadores de materiais recicláveis, deverá ser incluído parecer da especialista em meio ambiente da equipe contratada para execução do PDC;

VII - Documento elaborado pelo Especialista Econômico com o valor final da indenização.

SEÇÃO V
DA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 30. Em caso de interrupção temporária de atividade econômica devido a obras de urbanização ou à demora na operacionalização de medida compensatória destinada à relocação da atividade, será garantida a indenização destinada a não prejudicar a subsistência das pessoas afetadas pelo Programa.

§ 1º O beneficiario da indenização de que trata o "caput" deverá comprovar a média de faturamento mensal da sua atividade, no mínimo, nos últimos seis meses.

§ 2º Se não for possível determinar o faturamento da atividade econômica, o beneficiário receberá uma indenização mensal baseada no valor do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, durante o período de interrupção temporária, até a reinstalação da atividade.

§ 3º Se a interrupção ocorrer por um período inferior a 30 (trinta) dias, o pagamento será proporcional ao número de dias em que a atividade foi interrompida.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os proprietários cadastrados, cujos imóveis estejam registrados em seu nome, poderão receber, além das modalidades de reassentamento previstas na Lei Municipal nº 14.456/2022, indenização em dinheiro pela terra, sem considerar as benfeitorias agregadas à mesma.

Parágrafo único. A condição de proprietário do imóvel deverá ser comprovada

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

mediante a apresentação de certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 32. Para comprovação do valor do imóvel e da atividade a ser objeto de indenização, será criada uma comissão técnica pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, a quem competirá atestar e validar o laudo de avaliação elaborado pela contratada.

Art. 33. Caso o proprietário ou possuidor do imóvel se recuse ao cadastramento ou à assinatura do termo de recusa, deverá ser entregue, pela equipe contratada, "Termo de Solicitação do Comparecimento para Cadastro de Proprietário", dando ciência ao mesmo de que, o não comparecimento no prazo máximo de 15 (quinze dias) poderá acarretar a impossibilidade de acesso aos benefícios do Programa. .

Parágrafo único. Em caso de recusa de assinatura pelo proprietário/possuidor do imóvel do "Termo de Solicitação do Comparecimento para Cadastro de Proprietário", deverá ser elaborada, pela equipe contratada, a declaração de tentativa de entrega assinada por, pelo menos, duas testemunhas.

Art. 34. Os moradores proprietários poderão optar pela modalidade de indenização em dinheiro por benfeitoria, para os casos em que o tititar responsável esteja impedido por questões legais ou normativas de receber uma reposição de moradia pela benfeitoria afetada;

Art. 35. Para dirimir conflitos relacionados à execução das medidas compensatórias do PJPS, será criada uma Câmara de Prevenção e Solução de Conflitos ou equivalente, cuja regulamentação e coordenação ficarão à cargo da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os casos não previstos neste Decreto serão encaminhados para Câmara de Prevenção e Solução de Conflitos.

Art. 36. Em caso de conflitos sobre valores de indenização estimados para determinado imóvel ou atividade, poderão ser revistos pelo Município, após submissão do processo à Câmara de Prevenção e Solução de Conflitos.

Art. 37. Os imóveis com proprietários não identificados serão convocados via chamamento público, para a apresentação da devida documentação comprobatória de posse ou propriedade.

§ 1º Independentemente da resposta dos proprietários ao chamamento público, a equipe contratada para execução do PDC elaborará dossiê do imóvel, contendo o respectivo laudo de avaliação, assim como o dossiê individual de cada uma das famílias, se possível, e

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

encaminhará à Unidade Executora do Programa.

§ 2º Transcorrido o prazo previsto no chamamento público para o comparecimento de eventuais proprietários, a Prefeitura Municipal de João Pessoa se imitirá na posse do imóvel.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 17 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

DECRETO Nº 10.936, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA O CONTROLE DE OCUPAÇÃO, INCLUSÕES, ALTERAÇÕES E EXCLUSÕES DE CADASTROS DE FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO COMPLEXO BEIRA RIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 184 da Constituição Estadual da Paraíba, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e artigos 6º, 151, Parágrafo único e 153 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos da Administração Pública Municipal para o controle das ocupações nas áreas de intervenção do Programa João Pessoa Sustentável,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO CONGELAMENTO PARA CONTROLE DE OCUPAÇÃO

Art. 1º Para fins de implementação das medidas compensatórias previstas na Lei nº 14.456/2022 e demais ações relativas à execução do Programa João Pessoa Sustentável (PJPS), fica estabelecido o congelamento da situação de ocupação, a partir de 28 de abril de 2022, nas seguintes comunidades que integram o Complexo Beira Rio:

I. Cafofo-Liberdade;

II. Brasília de Palha;

III. Padre Hildon Bandeira;

IV. Vila Tambauzinho;

V. Miramar;

VI. Tito Silva;

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

VII. São Rafael, e

VIII. Santa Clara.

Art. 2º O congelamento da situação de ocupação para fins de execução do PJPS compreende a proibição de:

I. novas construções, reformas ou expansões das edificações mapeadas pelo Programa, cujos responsáveis foram cadastrados até 28 de abril de 2022, e

II. alterações na base cadastral do Programa.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

Art. 3º O cadastro dos beneficiários do Programa João Pessoa Sustentável é aquele realizado pela Unidade Executora do Programa (UEP), por meio da equipe técnica social contratada para a elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC).

Art. 4º São elegíveis às medidas compensatórias de reassentamento do Programa João Pessoa Sustentável, conforme Lei Municipal nº 14.456/2022, os titulares responsáveis pelos imóveis mapeados na poligonal de risco, cadastrados até 28 de abril de 2022.

Art. 5º São igualmente elegíveis às medidas compensatórias, os responsáveis pelos imóveis mapeados nas áreas de intervenção do Programa, em razão da interdição pela defesa civil ou de revisão da poligonal de risco efetuada pela UEP, desde que devidamente cadastrados pela equipe técnica social contratada, ainda que em data posterior a 28 de abril de 2022.

SEÇÃO I

DAS INCLUSÕES EXTEMPORÂNEAS DE CADASTRO

Art. 6º Os responsáveis por imóveis de referência que não forem localizados até a data limite estabelecida pelo Programa, poderão solicitar o cadastro extemporâneo, a ser realizado pela equipe técnica social contratada.

Paragrafo único: considera-se imóvel de referência aqueles imóveis afetados total ou parcialmente por situações de risco ou por obras de urbanização, devidamente identificado pela UEP.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

Art. 7º A realização de cadastros extemporâneos está sujeita à anuência prévia da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, que se manifestará em processo administrativo instruído com:

I. Parecer técnico-social favorável, emitido pela equipe técnica social contratada e

II. Documentação que comprove a comprovação de vínculo do pretendente com o imóvel, e

III. justificativa da ausência à época do cadastro.

§1º Para comprovação do vínculo com o imóvel será considerada contas de consumo em nome do solicitante, endereço cadastrado nas creches, escolas, posto de saúde, CRASS entre outros.

§ 2º As justificativas de ausência à época do cadastro devem ser instruídas com documentos, tais como medidas protetivas, passagens aéreas ou rodoviárias, laudos, atestados de óbito, declaração dos vizinhos entre outros que atestem a veracidade da informação.

SEÇÃO II

DA TROCA DE TITULAR

Art. 8º É permitida a alteração na titularidade do cadastro entre membros que integram a mesma composição familiar, mediante a aprovação da Unidade Executora do Programa, em processo administrativo instruído por relatório social que justifique as razões para a alteração pretendida.

Parágrafo único. Não é permitida a alteração de titularidade para membros residentes não declarados originalmente no cadastro socioeconômico.

SEÇÃO III

DA MUDANÇA DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Art. 9º Nos casos de divórcio ou separação de fato, o benefício será concedido preferencialmente em nome da mulher, ou para quem estiver com a guarda dos filhos menores de idade, conforme prevê a Lei Federal nº 14.620/2023.

§ 1º Nos casos de relacionamentos homoafetivos, será realizado estudo social de caso para definição dos direitos das partes, sujeita à aprovação da Unidade Executora do Programa.

§ 2º Para os casos de casamentos e união estável após o cadastro, para fins de titularidade do imóvel será observado o regime de bens, conforme previsto na Lei Civil.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

Art. 10. Nos casos de alteração no número de membros da composição familiar, seja por casamento, nascimento, adoção, tutela, curatela, falecimento, separação ou divórcio será realizada atualização cadastral, a ser considerada para a contemplação da medida compensatória, sujeita à aprovação da Unidade Executora do Programa, após parecer favorável da equipe técnica social contratada.

§ 1º não será considerada alteração na composição familiar a adição de membros estranhos às situações previstas no *"caput"*.

§ 2º Não serão considerados os membros adicionados na composição familiar posterior ao cadastramento para alteração de titularidade da concessão do benefício, exceto nos casos previstos por este Decreto.

Art. 11. Nos casos de falecimento de um ou ambos dos titulares cadastrados, será realizada atualização da titularidade em nome de outra pessoa da família já incluída no cadastro como composição familiar.

§ 1º Em caso de composição familiar unipessoal ou no falecimento de toda a composição familiar cadastrada, a titularidade do benefício será repassada para aquele que comprovadamente se mantiver na posse de forma mansa e pacífica, comprovada por parecer social da equipe técnica social contratada e posterior aprovação da Unidade Executora do Programa.

§ 2º O novo titular receberá a compensação prevista originalmente pelo Programa para o titular anterior, mediante aprovação da UEP.

§ 3º Em casos de falecimento de titulares de composição familiar unipessoal ou no falecimento de toda a composição familiar, desde que não haja manutenção da posse do imóvel por terceiro, o cadastro será excluído e a Prefeitura Municipal de João Pessoa se imitirá na posse do imóvel e promoverá a demolição, sem prejuízo do ajuizamento de ações de indenização por eventuais herdeiros.

SEÇÃO IV

DA ALTERAÇÃO DE USO E/OU SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 12. As alterações no uso ou na condição de ocupação do imóvel cadastrado não geram elegibilidade a novas medidas de compensação, valendo para tanto a situação identificada à época do cadastro.

§ 1º É possível alteração de uso e condição de ocupação, para os casos em que o titular cadastrado comprove a ocorrência de erro nos dados originalmente cadastrados.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

§ 2º A alteração prevista no parágrafo anterior dar-se-á mediante parecer positivo da equipe técnica social contratada e anuência prévia da Unidade Executora do Programa (UEP).

SEÇÃO V

DAS RECUSAS, DESISTÊNCIAS E NÃO LOCALIZADOS

Art. 13. Os afetados pelas medidas de execução do PJPS que se recusarem ser cadastrados ou não forem localizados, serão convocados mediante chamamento público, a ser publicado no Diário Oficial do Município, assim como fixado nos Escritórios Locais de Gestão e nos equipamentos públicos localizados nas comunidades do Complexo Beira Rio.

Parágrafo único: Permanecendo a recusa ao cadastro ou a não identificação, os afetados perderão o direito de reivindicar administrativamente as medidas compensatórias previstas no Programa João Pessoa Sustentável (PJPS), trinta dias após a publicação do chamamento público.

Art. 14. Aqueles que decidirem desistir das medidas compensatórias do PJPS deverão assinar um Termo de Desistência e Imissão na Posse, caso sejam proprietários, na presença de duas testemunhas, renunciando às compensações previstas no Programa.

Parágrafo único. A assinatura do Termo de Desistência e Imissão na Posse pelos proprietários não elimina a obrigatoriedade de remoção do imóvel afetado, nos casos de risco ou execução de obras.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÃO DA OCUPAÇÃO APÓS CADASTRO

Art. 15. As medidas compensatórias do Programa João Pessoa Sustentável não serão outorgadas a novos ocupantes em imóveis identificados como vazios à época do cadastramento, exceto no caso da concessão de indenização por reposição de benfeitoria aos proprietários não residentes, conforme regulamento.

Art. 16. No caso da desocupação de imóvel ocupado à época do cadastramento, o beneficiário cadastrado perderá o direito à compensação por reposição de moradia, garantido à Prefeitura Municipal de João Pessoa a imissão na posse do imóvel.

§ 1º A hipótese prevista no "*caput*" não se aplica às famílias que saíram do imóvel cadastrado de maneira justificada, condicionando-se a concessão do benefício a parecer técnico favorável da equipe técnica contratada e aprovação da Unidade Executora do Programa.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

§ 2º Os proprietários residentes que desocuparem o imóvel de sua propriedade serão elegíveis à medida compensatória denominada "Indenização em Dinheiro" referente às benfeitorias, conforme Lei Municipal nº 14.456/2022 e regulamento.

SEÇÃO I

DA TROCA DE OCUPAÇÃO

Art. 17. Nos casos de novos locatários, cessionários ou coabitantes involuntários, não cadastrados em imóveis previamente identificados como alugados ou cedidos, os novos ocupantes não serão elegíveis às medidas compensatórias do Programa.

Art. 18. Os proprietários cadastrados como não residente à época do cadastro, que passarem a residir nos imóveis de sua propriedade, poderão ser contemplados com modalidade de reassentamento referente à reposição de moradia, mediante parecer favorável da equipe técnica social do PDC e aprovação da UEP.

Art. 19. No caso da alienação do imóvel, o proprietário constante do cadastro perde o direito à compensação e o novo proprietário deve ser cadastrado como beneficiário.

§ 1º O novo titular receberá a compensação conforme o perfil elegibilidade das compensações previstas originalmente na base cadastral.

§ 2º Considera-se alienação do imóvel as situações em que o proprietário cadastrado o vende, permuta ou doa a terceiros não registrados no referido imóvel.

Art. 20. É vedada a concessão dos benefícios do Programa João Pessoa Sustentável aos cadastrados que se mudaram do imóvel de origem sem justificativa, resultando na exclusão de seu cadastro no Programa.

Parágrafo único: A exclusão de cadastro de beneficiário dar-se-á somente mediante parecer favorável da equipe técnica social contratada, devidamente justificado, e a aprovação da Unidade Executora do Programa.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO CONSTRUTIVA APÓS CONGELAMENTO DA ÁREA

Art. 21. Os imóveis construídos após o congelamento da área, que não foram identificados à época do mapeamento inicial e do cadastro, não serão elegíveis para compensação dentro das medidas compensatórias do Programa João Pessoa Sustentável.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

§ 1º As novas construções não identificadas à época do cadastro, serão notificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) para paralisação da obra ou para demolição, conforme o caso.

§ 2º Persistindo o processo de construção ou no caso da edificação concluída, fica a Prefeitura Municipal de João Pessoa imitida na posse do imóvel e providenciará a demolição do imóvel por meio da SEDURB e demais secretarias competentes.

Art. 22. As ampliações e melhorias realizadas em data posterior ao mapeamento e cadastramento, não serão consideradas nas compensações referentes ao imóvel.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) deverá notificar o responsável por qualquer ampliação ou melhoria no imóvel após o cadastro, para que a obra seja interrompida.

Art. 23. O valor da indenização por reposição de benfeitoria será definido por meio de laudo de avaliação elaborado pela equipe técnica contratada para a execução PDC, realizado de acordo com o cadastro imobiliário do imóvel objeto da compensação.

Parágrafo único. O valor laudado para o imóvel não incluirá as ampliações e melhorias incorporadas ao imóvel, em data posterior ao Cadastro Imobiliário ou identificadas no mapeamento do Controle de Ocupação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Caso haja divergências em relação à bases cartográficas e/ou do mapeamento das áreas de risco ou frente obras do Programa, o interessado poderá requerer a revisão dos dados, mediante solicitação à UEP, por meio do Sistema de Reclamação e Queixas (SQR) existente nos Escritórios Locais de Orientação (ELOs).

Parágrafo único. O requerimento de revisão será analisado pela equipe técnica contratada para a execução do PDC e, no caso de parecer favorável, será submetido à aprovação da Unidade Executora do Programa.

Art. 25. Não será considerada qualquer alteração cadastral realizada a menos de seis meses para fins de concessão de medida compensatória.

Art. 26. As atividades econômicas que forem voluntariamente interrompidas pelo beneficiário antes de três meses do reassentamento definitivo não serão contempladas pelas medidas compensatórias do Programa, independente de constarem em Termo de Adesão assinado.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

Art. 27. No caso de atividades econômicas interrompidas em decorrência da execução do Programa, os empreendedores serão contemplados com as medidas destinadas à sua compensação, na forma do decreto.

Art. 28. As atividades econômicas estranhas àquelas constantes do cadastro não serão contempladas pelas medidas de compensação previstas no Programa, exceto se a nova atividade não interferir na medida compensatória original, mediante parecer favorável da equipe técnica do PDC e aprovação da UEP.

Art. 29. Os casos de necessidade de desocupação de imóveis por famílias moradoras não cadastradas no Programa serão acompanhados pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC) para o encaminhamento ao Auxílio Aluguel da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

§ 1º Os casos previstos no "*caput*", serão, concomitantemente, encaminhados para cadastro na Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB), conforme disposições e regulamentações específicas das Secretarias.

§ 2º Os encaminhamentos previstos neste artigo deverão ser efetivados no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da formalização da demanda pela equipe técnica contratada à Unidade Executora do Programa (UEP).

Art. 30. As situações não previstas neste decreto serão avaliadas pela UEP, para encaminhamento à Secretaria Municipal responsável pela política pública adequada.

Art. 31. A UEP, sempre que necessário, poderá convocar a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativas de Conflitos (CPRAC) do Município, na forma prevista pela legislação.

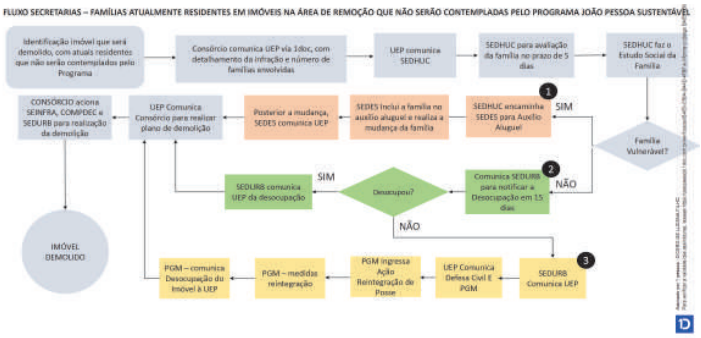
Art. 32. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 17 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F e informe o código BA55-C56A-B4AD-478F

FLUXO SECRETARIAS – FAMÍLIAS ATUALMENTE RESIDENTES EM IMÓVEIS NA ÁREA DE REMOÇÃO QUE NÃO SERÃO CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA55-C56A-B4AD-478F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 13:06:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-C56A-B4AD-478F

DECRETO N º 10.944, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC/FMC NO VIGENTE ORÇAMENTO

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.342/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Cultura-FMC valor de R$ 799.098,00 (setecentos e noventa e nove mil e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Cultura-FMC, no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL– FMC EM 31/12/2024

FONTE 2.719: TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-LEI Nº 14.399/2022.....R$ 799.098,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
10000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
10301	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**			
13.392.5382.594513	PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL			
		3.3.50	2.7.19	250.000,00
		3.3.90	2.7.19	549.098,00
			SUBTOTAL	**799.098,00**
TOTAL GERAL				**799.098,00**

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
****FONTE DE RECURSO**
TRANSFERENCIAS .DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-LEI nº 14.399/2022

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFCD-7760-978F-7EA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 17/03/2025 12:51:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 10:17:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 15:20:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFCD-7760-978F-7EA9

Assinado por 3 pessoas: BRUNNO SITONIO, VERONICA DIAS VIEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFCD-7760-978F-7EA9 e informe o código EFCD-7760-978F-7EA9

DECRETO N º 10.950, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.618/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R$ 25.124.945,00 (vinte e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL– FMS EM 31/12/2024

FONTE 2.600: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....R$ 20.313.775,00

FONTE 2.601: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....R$ 2.645.670,00

FONTE 2.659: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE R$ 2.165.500,00

TOTAL..... R$ 25.124.945,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
13000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
13301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.5005.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
		4.4.90	2.6.01	1.242.070,00
10.302.5005.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT			
		4.4.90	2.6.01	1.403.600,00
10.128.5001.462126	REDE ESCOLA - CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CO			
		3.3.90	2.6.59	1.195.500,00
10.304.5005.462792	VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E			
		3.1.90	2.6.59	370.000,00
		3.3.90	2.6.59	600.000,00
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE			
		3.3.50	2.6.00	10.067.045,00
		3.3.91	2.6.00	2.100.000,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM			
		3.3.90	2.6.00	4.430.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL			
		3.3.90	2.6.00	3.716.730,00
			SUBTOTAL	**25.124.945,00**
TOTAL GERAL				**25.124.945,00**

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1101-84FD-D9F6-9AAB e informe o código 1101-84FD-D9F6-9AAB

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
****FONTE DE RECURSO**
.Outros Recursos Vinculados à Saúde
@#Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Anexo I
Acréscimo **Ano Base: 2025**

Transferências. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1101-84FD-D9F6-9AAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 13:43:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/03/2025 15:23:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 15:25:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1101-84FD-D9F6-9AAB

PORTARIA Nº 2291 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear ROSEMARY GOMES MACEDO MEDEIROS, matrícula nº 59.693-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DAS ESCOLAS ATIVAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2292 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear HILDEBRANDO GOMES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 82.217-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DAS ESCOLAS ATIVAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2293 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear MARIA SONALY MACHADO DE LIMA, matrícula nº 59.663-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2294 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear MARIA AMELIA SILVA DA COSTA, matrícula nº 23.617-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CRECHES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2295 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear GISELLE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.477-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2296 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear CLAUDIA COSTA DUARTE, matrícula nº 31.038-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2297 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear FRANCINEIDE DA SILVA NOBREGA BEZERRA, matrícula nº 103.009-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL ANOS INICIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2298 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear JOSE LUCAS BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 105.805-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL ANOS INICIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2299 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear MARIA DA VITORIA DE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 105.808-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL ANOS INICIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2300 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear ADENILDA BERTOLDO ALVES DE MORAIS, matrícula nº 106.614-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL ANOS INICIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2301 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear ANA YDCHKELL REGIS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 106.715-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL ANOS INICIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2302 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear MARIA ANA BELLY DE MELO ARAUJO, matrícula nº 107.298-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL ANOS INICIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2303 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear NUBIA CAROLINA SANTOS, matrícula nº 106.716-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL ANOS INICIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2304 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear HELEN CRIS DA SILVA, matrícula nº 106.714-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL ANOS INICIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2305 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear MARIA JOSE CANDIDO BARBOSA, matrícula nº 54.930-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ANOS FINAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2306 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear PATRICIA FERNANDA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 82.799-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CORREÇÃO DE FLUXO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2307 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear MARIA DO SOCORRO ARRUDA DINIZ PIRES, matrícula nº 95.360-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2308 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear DANIELLE VENTURA DE LIMA PINHEIRO, matrícula nº 85.052-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO RELIGIOSO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2309 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear FERNANDA ANTONIA DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula nº 28.465-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2310 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear EDILENE LISBOA DOS SANTOS, matrícula nº 106.741-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA TUTORIA AO ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2311 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear CLEIA SILVA DA CRUZ COSTA, matrícula nº 106.742-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A TUTORIA AO ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2312 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear ROSIANE COSTA DA CHAGAS, matrícula nº 107.209-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A TUTORIA AO ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2313 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear ALCILENE DA COSTA ANDRADE, matrícula nº 29.145-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS INTEGRADORES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2314 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear LUCIAN SOUZA DA SILVA, matrícula nº 82.255-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, INOVAÇÃO E DIVERSIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2315 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear KLEBER JOSE DE LIMA DA COSTA BARROS, matrícula nº 102.247-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2316 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear EXPEDITO LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 95.961-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2317 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear FABIANA SOUZA UCHOA OLIVEIRA, matrícula nº 102.005-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2318 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear BRUNO ALEXANDRE CHAVES, matrícula nº 101.998-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO GREMIO ESTUDANTIL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2319 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear JONATHAN VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 103.320-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2320 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA, matrícula nº 84.549-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E GESTÃO DE RESULTADOS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2321 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear BETANEA DE FATIMA FILGUEIRA VITAL, matricula nº 107.312-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2322 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear REGIANE LUSTOSA HENRIQUE PONTES, matrícula nº 103.015-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE MONITORAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2323 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear JANIELLE MARQUES DE MOURA, matrícula nº 100.293-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS ESCOLARES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2324 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear ADILSA MARIA GADELHA MARQUES, matrícula nº 89.634-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2325 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear CRISTIANE SOUSA DE ASSIS, matrícula nº 82.497-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2326 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear FRANCISCO OLIE MARTINS NETO, matrícula nº 82.497-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo UDG-1 de DIRETOR GERAL DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2327 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear LEONARDO RANGEL FREIRE, matrícula nº 106.399-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR EXECUTIVO DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS E CULTURA da ESTAÇÃO CIENCIAS, CULTURA E ARTE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2328 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear RICARDO LEMOS MAFALDO, matrícula nº 67.632-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR EXECUTIVO DA ESTAÇÃO DE ARTES da ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2329 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear FABIA MARIA DE ASSIS DANTAS, matrícula nº 100.019-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOA DO DIRETOR GERAL DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2330 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear KATIA REJANE CURZEL DE LIMA, matrícula nº 108.988-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR JURÍDICO ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2331 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, matrícula nº 109.000-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-2 de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2332 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear REGINA COELI DA NOBREGA SOARES, matrícula nº 109.508-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2333 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear THALLES PESSOA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 110.069-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO E LOGISTICA DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2334 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear KARLITO PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 101.079-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2335 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear SURAMA ALMEIDA DIAS, matrícula nº 108.987-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2336 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear DENISE ARAUJO FERREIRA PAZ, matrícula nº 109.513-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2337 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear AMANDA COSTA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 109.509-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CURADORIA DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2338 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear JULIANO LOPES DE MENDONÇA, matrícula nº 106.122-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIAS, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2339 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear JULIANE PEREIRA RAMALHO VIEIRA, matrícula nº 95.900-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo UDG-1 de DIRETOR GERAL DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2340 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear MARIA LAURA DE LUNA ARAGÃO, matrícula nº 102.348-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2341 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear AMANDA FALCÃO EVANGELISTA DANTAS, matrícula nº 102.353-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DA1-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE JORNALISMO DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2342 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear ANDRYELLE ARAUJO CARDOSO SERRANO, matrícula nº 102.357-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DA1-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2343 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear IGOR CHRISTIAN ALVES FABRICIO, matrícula nº 102.362-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DA1-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2344 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear AIRLAN LEANDRO ALMEIDA SILVA, matrícula nº 102.371-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2346 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear KAMILLE DANTAS MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 102.381-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EDIÇÃO DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2347 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear DIEGO MARQUES CHAVES, matrícula nº 102.387-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2348 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear TEREZA CASSIA MELO DA CRUZ, matrícula nº 102.501-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2349 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear JOSE ALBERTO PEREGRINO LYRA, matrícula nº 102.391-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2350 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear JAVIER FIGUEREDO, matrícula nº 102.393-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DA TV CIDADE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2351 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear WALFRIDO HENRIQUE CAVALCANTE, matrícula nº 90.091-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CELEIRO ESPAÇO CRIATIVO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2352 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I. Nomear SHIRLEY MARIA MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 102.398-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO E MANUTENÇÃO DO CELEIRO ESPAÇO CRIATIVO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2353 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear MICHERLLY VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.401-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CURSOS E EVENTOS DO CELEIRO ESPAÇO CRIATIVO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2354 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear ZILJOMAR NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 110.142-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2355 Em, 24 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória 54 de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear JESSICA HOLANDA DE MEDEIROS BATISTA, matrícula nº 103.324-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DO CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE LINGUAS ESTRAGEIRAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA
e informe o código 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5ACA-92F6-8ABA-AEBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/03/2025 17:00:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ACA-92F6-8ABA-AEBA

PORTARIA Nº 2362 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I . Exonerar ANNA CLAUDIA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 103.689-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de SECRETÁRIA PESSOAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2363 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I . Nomear REBECA DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo comissão, símbolo DAE-3, de SECRETÁRIA PESSOAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2364 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I . Nomear CAMILA DE SOUZA CAVALCANTI, para exercer o cargo comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2365 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I . Exonerar ELIANA PEREIRA GADELHA, matrícula nº 110.323-9, do cargo comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBD-D873-507F-1B15
e informe o código 7FBD-D873-507F-1B15

PORTARIA Nº 2366 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear TALITA BALBINO GOMES, para exercer o cargo comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2367 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear FABIANO FRANCO DA SILVA, para exercer o cargo comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2368 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear ALMIR DOS SANTOS MACEDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DA COORDENADORIA DE APOIO COMUNITÁRIO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2369 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TECNICO DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2370 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear ANDREA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2371 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar CLAUDIA PEDROSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 109.708-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DO SECRETÁRIO DE TURISMO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2372 Em, 05 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear MATTEUS MAIA RESENDE GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DO SECRETÁRIO DE TURISMO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2444 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear SUELY DE SOUSA FELIX para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBD-D873-507F-1B15
e informe o código 7FBD-D873-507F-1B15

PORTARIA Nº. 2445 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar VALDENIZIA DE LIMA LEITE, matrícula nº 101.615-8 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2446 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear JOSE GERALDO CRUZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2447 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCOPIO, matrícula nº 103.577-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2448 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar MARIA LUISA GOMES MENDES, matrícula nº 106.620-6 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2449 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear MARIA LUISA GOMES MENDES, matrícula nº 106.620-6 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2450 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCOPIO, matrícula nº 103.577-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2451 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear ALLINE FERNANDA MARTINS GRISI para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ECONOMIA SOLIDARIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2452 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear LEVIANE GONÇALVES PEREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBD-D873-507F-1B15
e informe o código 7FBD-D873-507F-1B15

PORTARIA Nº. 2453 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear APARECIDA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2454 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear MARCIO ALENCAR DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2455 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear MARIA HELENA NUNES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE AUDIENCIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2456 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar SUENIA KARLA PEREIRA ALEXANDRE, matrícula nº 110.489-8 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2457 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear LUIZA IBIAPINA DE ARAGÃO ANDRADE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2458 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear ALEX MARCIO DA SILVA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO HABITACIONAL DE GESTÃO DE DADOS da SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2459 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear JAMIRES JUVINO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2460 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear JOSE ROBERTO DA COSTA CRISPIM para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DE SERVIÇO DE ESPORTES COMUNITÁRIOS da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBD-D873-507F-1B15
e informe o código 7FBD-D873-507F-1B15

PORTARIA Nº. 2461 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear BRUNO JOSE ESCOBAR E ANDRADE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA DE CAMPOS da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2462 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear INALDO DE SOUZA BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2463 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear RAFAELA ROMUALDO RAMALHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2465 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear ALVARO IZIDRO DA COSTA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2466 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear PEDRO DE SOUSA RAMALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2467 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear TEREZINHA GOMES OURIQUES MACEDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2475 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear WASHINGTON LUIZ ANDRADE DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2476 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar MARIA CAROLINE GALIZA DE MORAIS, matrícula nº 100.634-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBD-D873-507F-1B15 e informe o código 7FBD-D873-507F-1B15

PORTARIA Nº. 2477 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear NADJA DA SILVA BRITO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2478 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear JOSE JOBSON FERREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PESCA MARINHA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2479 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar GABRIELA DE ALMEIDA RAMOS BRITO, matrícula nº 110.079-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2480 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear GABRIELA DE ALMEIDA RAMOS BRITO, matrícula nº 110.079-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA COMISSÃO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2481 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear SILBA MORGANA ARAÚJO FREIRE VIDERES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2482 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear JOSE RENATO POCIANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2483 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear GABRIELA UCHOA PAES BARRETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2484 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear LILIA KARLA COSTA BRAGA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO da CENTRAL DE COMPRAS da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO..

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBD-D873-507F-1B15
e informe o código 7FBD-D873-507F-1B15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FBD-D873-507F-1B15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 16:02:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBD-D873-507F-1B15

PORTARIA Nº. 2436 Em, 17 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 30.013/2025.

RESOLVE:

I. Nomear GERALDO QUEIROZ DE ARAUJO FILHO, matricula nº 91.211-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de GERENTE DE SUPORTE À AUDITORIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E99-059F-94A2-95AF e informe o código 9E99-059F-94A2-95AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E99-059F-94A2-95AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/03/2025 17:01:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E99-059F-94A2-95AF

PORTARIA Nº 2486 Em, 18 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear MARCIO GLAUCO MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE MERCADO DE 2ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26AF-1D3F-FAC8-F940 e informe o código 26AF-1D3F-FAC8-F940

PORTARIA Nº 2487 Em, 18 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear ALCIONE MARIA CARNEIRO NOBREGA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE CEMITÉRIO DE 2ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26AF-1D3F-FAC8-F940 e informe o código 26AF-1D3F-FAC8-F940

PORTARIA Nº 2488 Em, 18 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear RICARDO NAVARRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE JARDINAGEM da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26AF-1D3F-FAC8-F940 e informe o código 26AF-1D3F-FAC8-F940

PORTARIA Nº 2489 Em, 18 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar ALDROVANDO GRISI JUNIOR, matrícula nº 94.849-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2490 Em, 18 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear ALDROVANDO GRISI JUNIOR, matrícula nº 94.849-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2491 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar KATHERINE GADELHA MARQUES, matrícula nº 95.689-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2492 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLV

I. Nomear ATHERINE GADELHA MARQUES, matrícula nº 95.689-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2493 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar MARIANA CABRAL TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 95.020-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2494 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear MARIANA CABRAL TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 95.020-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2495 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear ROBERTO DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-3, de MOTORISTA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2496 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear RAFAELLA LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26AF-1D3F-FAC8-F940
e informe o código 26AF-1D3F-FAC8-F940

PORTARIA Nº. 2497 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Medida Provisória nº 60/2025.

RESOLVE:

I. Nomear DIOGENES RAMALHO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO CENTRO HISTóRICO-INOVACENTRO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2498 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisório nº 64/2025.

RESOLVE:

I. Nomear JOSE ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2499 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisório nº 64/2025.

RESOLVE:

I. Nomear FABIANA FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2500 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisório nº 64/2025.

RESOLVE:

I. Nomear ARTUR DOS SANTOS BURITI para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2501 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear MERCIA CARLA DA SILVA PACHECO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2502 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear ANNA CAROLINA BATISTA BARBOSA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL..

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2503 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear MARCOS JUNIO SOARES DE MELLO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2504 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear JOSE NICODEMOS RODRIGUES DE SOUSA SOBRINHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26AF-1D3F-FAC8-F940
e informe o código 26AF-1D3F-FAC8-F940

PORTARIA Nº. 2505 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear DINART PATRICK DE SOUSA LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2506 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar LARISSA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 107.317-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE GESTÃOO GOVERNAMENTAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2507 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear LARISSA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 107.317-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2508 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar JULIANA SILVA DA COSTA, matrícula nº 95.324-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2509 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear JULIANA SILVA DA COSTA, matrícula nº 95.324-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2510 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar HUMBERTO JORGE DE ARAUJO PONTES, matrícula nº 109.237-7 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2511 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear HUMBERTO JORGE DE ARAUJO PONTES, matrícula nº 109.237-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2512 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITO, matrícula nº 94.850-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TECNICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26AF-1D3F-FAC8-F940
e informe o código 26AF-1D3F-FAC8-F940

PORTARIA Nº. 2513 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITO, matrícula nº 94.850-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2514 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar ALEX SANDRO BATISTA DE LIMA, matrícula nº 95.067-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2515 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear ALEX SANDRO BATISTA DE LIMA, matrícula nº 95.067-0 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AUXILIAR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2516 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.649-3 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2517 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.649-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AUXILIAR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2518 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar ETELVINA ALVES CAVALCANTE MARINHO, matrícula nº 109.491-4 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURIDICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2519 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear ETELVINA ALVES CAVALCANTE MARINHO, matrícula nº 109.491-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE JURIDICO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2520 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar ANDRESSA ALBUQUERQUE MORAIS, matrícula nº 110.089-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26AF-1D3F-FAC8-F940
e informe o código 26AF-1D3F-FAC8-F940

PORTARIA Nº. 2521 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear ANDRESSA ALBUQUERQUE MORAIS, matrícula nº 110.089-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2522 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear JOSE SATURNINO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA DE CAMPOS da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO..

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2523 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear GIOVANA REINALDO SANTANA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2524 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear RODRIGO COUTINHO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CAMARA DE OBRAS PUBLICAS da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE .

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26AF-1D3F-FAC8-F940
e informe o código 26AF-1D3F-FAC8-F940

PORTARIA Nº. 2525 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear SIDCLEY DE LIMA FALCÃO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAS da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE .

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26AF-1D3F-FAC8-F940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/03/2025 17:02:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26AF-1D3F-FAC8-F940

PORTARIA Nº. 2530 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar ANNY MICHELLY FEIJO VIEIRA CORREIA, matrícula nº 94.953-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA COMISÃO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2531 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar BRUNA KEILLA MOURA RAPOSO DE MELO, matrícula nº 101.684-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D60E-5991-687B-4B04
e informe o código D60E-5991-687B-4B04

PORTARIA Nº. 2532 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear ANNY MICHELLY FEIJO VIEIRA CORREIA, matrícula nº 94.953-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2533 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 15.468/2025.

RESOLVE:

I. Nomear BRUNA KEILLA MOURA RAPOSO DE MELO, matrícula nº 101.684-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOSO E ZELADORIA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2534 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar REBECA GIOCONDA LINHARES RODRIGUES, matrícula nº 101.496-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de SECRETÁRIA PESSOAL DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2535 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear REBECA GIOCONDA LINHARES RODRIGUES, matrícula nº 101.496-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2536 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear ANA KAROLINA CARVALHO DAS NEVES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de SECRETÁRIA PESSOAL da SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2537 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 062/2025.

RESOLVE:

I. Nomear DIEGO RODRIGUES PADILHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO ANALISE, DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2538 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear JOÃO AUCY FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIVISÃO DE EVENTOS da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2539 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear MICHERLINY FERREIRA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DA UNIDADE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO . UMTI da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D60E-5991-687B-4B04
e informe o código D60E-5991-687B-4B04

PORTARIA Nº. 2540 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear GIOVANA CANDIDA ALBUQUERQUE GOMES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2541 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear GLICIA DE ANDRADE CARDOSO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE PAISAGISMO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2542 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear MARCELLUS DE ALEXANDRIA RIQUE FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2543 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear JOSENILZA DE ALMEIDA ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PROJETOS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2544 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisório nº 64/2025.

RESOLVE:

I . Nomear MAYARA MILENA MEDEIROS MIRANDA LEITE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2545 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar JESSICA ELLEN DE MATOS SILVA, matrícula nº 106.768-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2546 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear JESSICA ELLEN DE MATOS SILVA, matrícula nº 106.768-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2547 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar CRISTIANE BEZERRA SILVA, matrícula nº 94.943-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D60E-5991-687B-4B04
e informe o código D60E-5991-687B-4B04

PORTARIA Nº. 2548 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear CRISTIANE BEZERRA SILVA, matrícula nº 94.943-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2549 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2550 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear ROSA MARIA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2551 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear HILDEBRANDO BARBOSA DE SÁ LEITE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2552 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear RAFAEL ASLAN DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2553 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear FERDINANDA DE SOUSA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2554 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar BIVANILDA DE SOUSA SIQUEIRA LEITE, matrícula nº 110.669-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2555 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.468 de 20 de fevereiro de 2025, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear GIVANILDA BRUNO MEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D60E-5991-687B-4B04 e informe o código D60E-5991-687B-4B04

PORTARIA Nº. 2556 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar LUIS HENRIQUE ARAGÃO PASCOAL CARNEIRO, matrícula nº 110.662-9 , do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2557 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.468 de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear LUIS HENRIQUE ARAGÃO PASCOAL CARNEIRO, matrícula nº 110.662-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2558 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Exonerar JOSE EMANUEL SOARES DE LIMA SOBREIRA, matrícula nº 110.077-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2559 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear LUCIANA MEDEIROS DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2560 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.468 de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I . Nomear EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2561 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear PAULO JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2562 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear CLAUDINEIDE TORRES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2563 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear RENATA SILVA GARCIA PEIXEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D60E-5991-687B-4B04
e informe o código D60E-5991-687B-4B04

PORTARIA Nº. 2564 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I . Nomear SIMONE KATLY DE LIMA BRITO MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DA TRANSPARÊNCIA da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPARENCIA da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2565 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear IDYLLA VANESSA DE MOURA ESTEVAM, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de DIRETORA DE CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2566 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear MARCOS PAULO ASCHOFF BRANDÃO DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2567 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Nomear KARLA DAYANA SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II . Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D60E-5991-687B-4B04 e informe o código D60E-5991-687B-4B04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D60E-5991-687B-4B04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 15:21:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D60E-5991-687B-4B04

PORTARIA Nº. 2568 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear THAISA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF5B-5660-3DB5-BF3A e informe o código FF5B-5660-3DB5-BF3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF5B-5660-3DB5-BF3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 15:22:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF5B-5660-3DB5-BF3A

PORTARIA Nº. 2569 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar MARCIA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 88.994-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR DA DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2570 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar CLAUDIA FALCÃO DE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, matrícula nº 89.348-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA EQUIPE DE DRENAGEM da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2571 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar DANILO PAIVA PONTES, matrícula nº 104.529-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2572 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar DEBORAH RUFINO FRUTUOSO MARQUES, matrícula nº 96.014-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2573 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar IVINE EMANUELA SIMÕES DE OLIVEIRA QUINTAS, matrícula nº 104.534-4, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA EQUIPE DE PRÉDIOS PRÓPRIOS da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2574 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar ROMULO SOARES DE LIMA FILHO, matrícula nº 101.436-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2575 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar KALLINE ANDRADE NOBREGA, matrícula nº 100.203-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2576 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar MAURICIO DE ARAUJO DINIZ, matrícula nº 95.297-4, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DE4-D127-F07B-5FD2
e informe o código 4DE4-D127-F07B-5FD2

PORTARIA Nº. 2577 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar GABRIELA RIBEIRO DE FREITAS PAIXÃO, matrícula nº 101.674-3, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DE EQUIPE DE PRÉDIOS PRÓPRIOS da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 2578 Em, 18 de março de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I. Exonerar FRANCISCO FLOR DOS SANTOS, matrícula nº 18.823-9, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENSÃO da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DE4-D127-F07B-5FD2 e informe o código 4DE4-D127-F07B-5FD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DE4-D127-F07B-5FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 15:22:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DE4-D127-F07B-5FD2

SEAD

EXPEDIENTE Nº 042/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
4.492/2025	JOSENEIDE DOS SANTOS LIMA	24.693-0	SMS	CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.
78.579/2024	PAULO ROBERTO ABRANTES	109.465-5	SEAD	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)
25.445/2025	PEDRO CELESTINO PEREIRA NETO	70.564-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
21.231/2025	CRIS SLAYNE MIRANDA SOUSA	70.563-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
21.016/2025	GERLANIA SARMENTO VERISSIMO	66.953-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
30.957/2025	LILIAN DE LIMA ESPINDOLA	68.075-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
29.449/2025	JULIANA PRISCILA VICTOR S. LACERDA	68.920-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO, REFERENTE
17.914/2025	GIUSEPPE GURGEL GOME	43.444-2	DEF. CIVIL	PAGAMENTO DE FÉRIAS
5.636/2025	ELBANO CESAR DE CASTRO PACIFICO	16.704-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
19.899/2025	RAYANA STELLA MARANHÃO DE CASTRO	70.697-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
20.685/2025	LOURDES DE FATIMA SOUSA	19.019-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
17.982/2025	JOSE RICARDO DE MEDEIROS SALLES	32.592-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
17.339/2025	ANA IZABEL BEZERRA SANTOS	92.120-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
22.552/2025	MARCINA MARIA PESSOA COELHO	32.515-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
19.705/2025	KELLE SAYONARA CAVALCANTE	72.798-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
12.809/2025	KATHIA SHIRLEY VIANA CHIANCA	28.520-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO.
11.342/2025	FRANCISCA GADELHA DA SILVA	31.102-2	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
29.493/2025	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	64.229-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO REFERENTE
16.423/2025	VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA	15.939-5	SMS	LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.
184.634/2024.	ANAMECIA LEITE TENORIO	84.365-2.	SMS	ABONO DE FALTAS
29.573/2025	DANIELLA GALDÊNCIO FERREIRA	70.538-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO REFERENTE

Em 18 de março de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0901-7358-28FE-F8BB e informe o código 0901-7358-28FE-F8BB

EXPEDIENTE Nº 043/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
37.977/2025	CAMILA THAIS MOREIRA ALVES	106.802-6.	SEDES	PAGAMENTO DE SALDO DE SALÁRIO
193.056/2024	ROBERVANIA FEITOSA DE ARAÚJO	108.772-1.	SEDEC	PRÊMIO ESCOLA NOTA 10.
193.056/2024	ROBERVANIA FEITOSA DE ARAÚJO	108.772-1.	SEDEC	PRÊMIO ESCOLA NOTA 10.
194.425/2024	TEREZA CRISTINA B. CORNÉLIO DA SILVA	30.970-2.	SEDEC	PRÊMIO ESCOLA NOTA 10.
24.025/2025	MARIA DO CARMO TORRES.	03.493-2	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
20.078/2025	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	AUXÍLIO FUNERAL
33.764/2025	LUIS CARLOS VIEIRA BATISTA JÚNIOR	101.120-7	SMS	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS).
153.407/2024	CESARINA CARNEIRO SILVA	31.666-1	SEDEC	PAGAMENTO GSE.
79.334/2023	CARMEN LEONILIA TAVARES DE MELO	66.942-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
. 216/2025.	MARIA SILVANIR CAMPELO	92.541-1.	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

Em 18 de março de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 044/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
145.306/2024	Airton Belmont Pequeno	16.973-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
º 12.097/2025	Carlos Eduardo Cavalcanti de Souza	24.024-9	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 18 de março de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 045/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
3.830/2025	Francisco Olegário da Silva	23.672.1	Semusb	17 (dezessete) anos, 2 (dois) meses

Em 18 de março de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 046/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
30.286/2025	VIRGÍNIA MARQUES DE LUCENA WANDERLEY	15.621-3	SEDEST	1º decênio (1984-1994)	180 (cento e oitenta)
678/2025	ELIANE CHAVES DE OLIVEIRA	02.110-5.	SEINFRA	1º DECÊNIO (1970/1980) 2º DECÊNIO (1980/1990) 3º DECÊNIO O (1990/2000)	120 (CENTO E VINTE) DIAS 160(CENTO E SESSENTA) 170 (CENTO E OITENTA) DIAS

Em 18 de março de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0901-7358-28FE-F8BB e informe o código 0901-7358-28FE-F8BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0901-7358-28FE-F8BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/03/2025 14:26:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0901-7358-28FE-F8BB

SEMAM

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Semana 11/03/2025 a 14/03/2025

Processo de Credenciamento nº 12.001/2025

Processo 1doc nº: 22.220/2024

Objeto: SERVIÇOS DE CREMAÇÃO COLETIVA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE ATÉ 50 KG ATRAVÉS DE ALTAS TEMPERATURAS (1.000 °C a 1.200 °C)

Modalidade: CREDENCIAMENTO ART. 79, I, Lei 14.133/2021

Data de Publicação do Edital: 11/03/2025

Data de Encerramento das Inscrições: 12/03/2026

Empresa	CNPJ	Situação	Fundamentação
RNO PET CREMATÓRIO E VIÇOS LTDA	33.681.256/0001-60	**Habilitado**	
SCON GESTÃO AMBIENTAL A	11.863.530/0001-80	**Inabilitado**	Não cumprimento do requisito de habilitação jurídica prevista no item 5.4.1 do Edital, (Contrato Social não consta serviço de cremação)

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS ALVES MOREIRA JUNIOR
Mat. 89724-8
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/324B-D27B-F6B3-5BC6 e informe o código 324B-D27B-F6B3-5BC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 324B-D27B-F6B3-5BC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 20/03/2025 13:13:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/324B-D27B-F6B3-5BC6

SEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃOPESSOA
Secretaria de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa

Criação: Lei nº12.188 de 15 de setembro de 2011.

ATA DE REUNIÃO

65ªREUNIÃO ORDINÁRIA

Local:Sala de reunião da Casa dos Conselhos,Avenida João Machado,486 - Jaguaribe.

Reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2025 às 9:32 com as seguintes presenças: Vice Presidente do COMSEA/JP **Denise Santos da Silva** Conselho Regional de Nutricionista da 6ºRO,Assessoria técnica COMSEA/JP,**Severino Ferreira**, **Natália dos Santos, Angela Viana**, Associação dos Ambulantes e Trabalhadores em geral da PB – Suplente: **Antônio de Oliveira Silva**, Sindicato dos Ambulantes da PB –Suplente: **Edson Fernando Batista Pereira**, Instituto dos Cegos da PB – Titular: **Josefa Joseneide de Araújo**, Aldeias Infantis SOS Brasil – Titular: **Vanda Lúcia Maria de Lima**, Suplente: **Cinthia Raquel Teixeira da Silva**, Associação Comunitária Pelo Desenvolvimento Sustentavel Bairro das Industrias – Titular: **Maria de Lourdes Felix da Silva**, Associação de Lideranças dos Bairros de João Pessoa – Titular: **Andréa de Souza dos Santos**, Universidade Federal da Paraíba – Titular: **Drª. Talita Maria Lopes,** Coordenadoria de Promoção á Cidadania LGBT e Igualdade Racial - Titular: **Fabio José Lins Silva Filho,** Secretaria Executiva Municipal de TransparênciaPública -Titular:**MarinalvaClementino daSilva**,Secretaria Executiva de Participação Popular -Titular: **Laís Abdon Nunes**, Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Suplente**: Maristela Viana de Oliveira Soares**, Secretaria de Educação e Cultura- Titular: **Lúcia Helena Maia Moraes**, Secretaria dos Direitos Humanos e Cidadania – Titular: **Suimer Maria de Oliveira Santana,** Secretaria de Desenvolvimento Social – Titular: **Italo Max de lima Cunha Procópio**, Secretaria Municipal de Gestão Governamental – Titular: **José Klebert Chaves Limeira**, Ouvinte direcionado pelo Movimento do Espirito Lilás – **Estevão Otaviano de Oliveira Junior**. Dando início com apresentações descritivas da pauta a Secretaria Exercutiva do COMSEA/JP **Natalia dos Santos** releu os seguintes topicos:O direcionamentos do processo do PAA João Pessoa (Programa de Aquisição de Alimentos), Informações sobre o processo licitatório da Construção da Cozinha Comunitária do Bairro das Industrias, e Planejamento para as visitas técnicas no Banco de Alimentos e Cozinha Comunitária do Bela Vista, Justificando a ausência Presidente doCOMSEA/JP **Sérgio Lucena** que estaria em agenda no evento cuja a temática foi realizada pela Secretaria do Estado do Desenvolvimento Humano " *Encontro de Prefeitos (as) e Secretarios (as) de Assistência Social",* por continuidade passando a palavra para **Ítalo Max de Lima Cunha Procópio-**relatou como estaria todo o processo do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) em que a Prefeitura Muncipal de João Pessoa através da Secretaria de Desenvolvimento Social pela DESSAN (Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional), edital de chamada pública já estaria em processo com o prazo até o dia 28 de fevereiro de 2025 para as 70 (setenta) instituições que já eram cadastradas pelo programa, sendo realizada de forma digital pelo site da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou sendo assessoradas no próprio setor DESSAN. Informou ainda que, o sistema ficará aberto sem prazo final para novas instituições que tenham interesse em ingressar, deu informações sobre todo o processo licitatório qye vem sendo apreciado e discurtido desde janeiro 2025 referente a construção da Cozinha Comunitária do Bairro das Industrias, onde a Prefeitura de João Pessoa tem um convêncio com o Governo Federal, para construção de 03 (três) cozinhas comunitárias, nos bairros Alto do Mateus, Cruz das Armas e Mandacaru. Tais obras serão executadas com recursos próprios onde será necessário realizar uma reprogramação junto a Caixa Econômica Federal para construção da Cozinha Comunitária do Bairro das Industrias, ao qual terá em anexo a sua estrutura uma orta comunitária e uma praça. Contando com as opiniões dos presente em reunião conselheiros membros do COMSEA_JP para a aprovação desta destinação referente esta reprogramação para o projeto da Cozinha Comunitária do Bairro das Industrias, visto que este pauta já havia sendo debatida pelo Colegiado desde Janeiro de 2025. A Conselheira **Denise Santos da Silva,** relatou a importância do comparecimento de todos (as) nas reuniões ordinárias do COMSEA_JP devido as pautas apresentadas para que os membros envolvidos possam propor suas experiências, sugestões e convites que acontecem referente a Segurança Alimentar e Nutricional entre outros temas que são apresentados e que acontecem ações de informações basicas que nem todos (as) tem acesso a informação aprofundando conhecimentos sobre qualquer assuntos de interesse e busca de esclarecimentos para a sociedade vulnerável, **Antônio de Oliveira Silva,** destacoua importância da aprovação do projeto para a transferência do recurso como aspecto positivo pra o desenvolvimento sustentável da sociedade no crescimento populacional referente ao bairro da Industrias, como necessidade de varios equipamentos públicos para serem emplantados em projetos futuros de

Assinado por 1 pessoa: NATALIA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4358-EAD9-8FF2-9BB7 e informe o código 4358-EAD9-8FF2-9BB7

ampliação,assim aprovando a ideia do projeto,**Maria de Lourdes Felix da Silva**, moradora e liderança do Bairro das Industria relatou como estaria sendo conduzida todo o processo do projeto para deliberação na construção da Cozinha Cominitária do Bairro das Industrias no terreno onde também será implementado um complexo de convivência social com outros equipamentos públicos retratando a necessidade devido o crescimento habitacional no bairro. Ficou encaminhado por todos, uma vez discutida e aprovada, pelo colegiado que deveria seguir dando andamento ao projeto junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Planejamento continuidado a elaboração do projeto com ciência de todos (as) retratando a verba da Construção deste equipamento para o Bairro das Industrias. **Denise Santos da Silva,** explicou que na reunião passada da Ata descrita de nº 64ª ordinária foi discurtido a realização das visitas nos equipamentos públicos de SAN, criando um escala de cronograma para estas visitas, referente ao mês de março, aprovou visitas no Banco de Alimentos da PMJPe a Cozinha Cominitária do Bela Vista, a fim de verificar o processo de trabalho destes equipamentos, sugerido ainda a realizar rodizio de membros nas visitas, durante os meses subsequentes, delimitando 05 membros por visita, iniciando no dia 27 de março nos locais citados acima. **Lúcia Helena Maia Moraes - SEDEC**, sugeriu que a participação representativa nas visitas fossem de 01 (um) membro de governo e 04(quatro) entidade civil, aos presente nesta primeira escala , confirmaram disponibilidade por participar desta data **José Klebert Chaves Limeira** SEGGOV, **Lúcia Helena Maia Moraes** SEDEC,**Josy Maria Alves** SEPP,**Antônio de Oliveira Silva** AMEG, restando uma vaga que será discurtida no grupo de comunicação (whatsapp) e informado a todos(as) ausentes,encontro e saída será na Casa dos Conselhos a parti das 9:00hs do dia 27 de março. **Natalia dos Santos** COMSEA_JP providenciaria junto ao Presidente **Sergio Lucena** o formulário de questionário para avaliar as situações encontradas nestes equipamentos, crachá de identificação, e transporte pela SEDES para realização destas visitas com o calendário definidos. **Drª. Talita Maria Lopes,** sugeriu a criação do formulário para registro no banco de dadospelo Google Forms, que conste um breve resumo da importância de criação de hortas comunitárias nestes equipamentos e cuidados futuros nas suas manutenções, além de buscar parcerias com outras secretarias a exemplo da SEMAM que já fazem esses trabalho de educação ambiental e nutricional através de seus engenheiros. **Antônio de Oliveira Silva** AMEG abriu em discursão e sugestãopara a proxima renião implementar na escala de visitas as Cozinhas Solidárias que pertencem as entidades civis, pois será importante aprendere visualizar o processo de recebimentos dos alimentos e suas produções, sugestões apreciada e aprovada por todos (as) . Falou ainda da importância de visitas aos equipamentos públicos como escolas Municipais, Creches, Hospitais entre outros que estarão concentrados num raio terriotorial por região ou bairro trazendo acessibilidade de percurso locomoção. Apresentada o calendário das proximas reuniões, deixando definidos todas as primeiras quintas – feiras do mês. Nada mais havendo a se tratar, eu Natalia dos Santos, Secretária Executiva do COMSEA_JP lavro a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Assinado por 1 pessoa: NATALIA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4358-EAD9-8FF2-9BB7 e informe o código 4358-EAD9-8FF2-9BB7

Lista de Presença Reunião Ordinária de nº65
13 de março de 2025.

Conselho Regional de Nutricionista 6º RO	Denise Santos da Silva	Denise Santos da Silva
	Samuel Paulino Rodrigues Maciel	
Ordem dos Advogados da PB	Dr. Igor Gadelha Arruda	
	Drª Jullianna Guedes Alcoforado de Carvalho	
Comunidade Doce Mãe de Deus	Inara Neves Machado dos Santos	
	Francimarcia Pereira Garcia da Costa	
Ass. Ambulantes e Trabalhadores em geral da PB	Josemar Muniz de Andrade	
	Antônio de Oliveira Silva	
Sindicato dos Ambulantes da PB	Juarez Pereira Marques	
	Edson Fernando Batista Pereira	Edson Fernando Batista Pereira
Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais – JP (APAE)	Larissa Vitorino de Souza Trigueiro	
	Shslayder Lira dos Santos	
Instituto dos Cegos da PB	Josefa Joseneide de Araújo	
	Vanesa Veloso de Sá	
Ass. Recreativa e Cultural do Jardim Treze de Maio (ARC)	Sérgio de Lima Lucena	
	Angélica Maria Moreira da Costa	
Aldeias Infantis SOS Brasil	Vanda Lúcia Maria de Lima	
	Cinthia Raquel Teixeira da Silva	
Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida (CICOVI)	Dalva de Fatima Pereira da Costa	
	Andrea Silva de Oliveira	
Ass. Comunitária Pelo Desenvolvimento	Maria de Lourdes Felix da Silva	Maria de Lourdes Silva
	Michael Liza Rodrigues	
Ass. de Lideranças dos Bairros de JP	Andrea de Souza dos Santos	
	Edvaldo Batista	
IGUAIS – Ass. de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Pessoas Transsexuais	Adeilson Feliz da Rocha	
	Patrícia de Fátima Dutra Amorim	
MEL – Movimento do Espírito Lilás	José Felipe dos Santos	
	Jade Mariam Vaccari Carvalho Silva	
Ass. de Apoio a APLV e Alergias Alimentares da PB	Kayze de Souza Luiz Nobre	
	Kaio Bruno de Souza Luiz Nobre	
Universidade Federal da Paraíba - UFPB	Drª Talita Maria Lopes Silveira	Tlopes
	Dr. Ricardo Targino Moreira	
Coordenadoria de Promoção da Cidadania LGBT+ e Igualdade Social	Fábio José Lins pSilva Filho	Fabio José Lins Silva Filho
	Karina Espínola Guedes do Vale	
Sec. Municipal de Transparência Pública	Marinalva Clementino da Silva	
SETRAMP	Rodrigo Fagundes Luz Serrano	
Sec. Municipal de Gestão Governamental	José Klebert Chaves Limeira	
	Silvio Romero Macedo de Britto	
SEGGOV		
EMLUR - DIVNUT	Maria Eneide Sette Carneiro de Morais	
	Joalis de Andrade Silva	
Sec. Municipal de Saúde	Alline Fernanda Martins Grisi	
	Manuella Karolina Dias da Silva	
Sec. Executiva da Participação Popular	Laís Abdon Nunes	Laís Abdon Nunes
SEPP	Josy Maria Alves da Silva	
Sec. Meio Ambiente	Welison Araújo Silveira	
SEMAM	Maristela Viana de Oliveira Soares	Maristela Viana de Oliveira
Sec. Educação e Cultura	Lúcia Helena Maia Moraes	Lúcia Helena Maia Moraes
SEDEC	Tatiany Hemely Alves Marques de Almeida	
Sec. Direitos Humanos e Cidadania	Suimer Maria de Oliveira Santana	Suimer Maria de Oliveira Santana
SEDHUC	Elidiane Costa de Oliveira Pereira	
Sec. Desenvolvimento Social	Italo Max de Lima Cunha Procópio	Italo Max de L. C. Procópio
SEDES	Aline de Souza Isabel	
Sec. Municipal de Mulheres	Ana Paula de Brito Silva	
SEPPM		

Participantes / ouvintes

Secretaria / Instituição	Nome	
MEL-MOVIMENTO DO ESPIRITO LILAS	ESTEVÃO OTAVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	Estevão Otaviano
Natália dos Santos	COMSEA	
Angela Maria Vieira	COMSEA	
Eucenino	COMSEA	

Assinado por 1 pessoa: NATALIA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4358-EAD9-8FF2-9BB7 e informe o código 4358-EAD9-8FF2-9BB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4358-EAD9-8FF2-9BB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA (CPF 092.XXX.XXX-76) em 20/03/2025 11:25:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4358-EAD9-8FF2-9BB7

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-103/2025.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Acheaki Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 033/2024.
Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis De Brito Neto, o Sr. Antonio Alves Do Amaral Junior, representante legal da empresa Acheaki Comercio e Servicos Ltda.
Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026.
Valor Total: R$ 77.028,10 (Setenta e sete mil e vinte oito reais e dez centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 20/03/2025

João Pessoa, 20 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-112/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de construção hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jemm Comercio De Material De Construcao Ltda.
Processo: 18.639/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-025/2024 ARP Nº 073/2024
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque, o Sr. Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa Jemm Comercio De Material De Construcao Ltda.
Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026.
Valor Total: R$ 51.997,20 (Cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179 72.101.08.244.5585.724425 72.101.08.244.5570.722229 72.302.08.243.5585.614124 72.302.08.244.5570.614483 72.302.08.244.5570.614475 72.302.08.244.5570.614370 72.302.08.244.5570.612937	1.5.00 1.6.60	33.90.30

Data da assinatura: 20/03/2025

João Pessoa, 20 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: AKUSVALKU DE ANUKAUE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B03A-9458-6C44-821D e informe o código B03A-9458-6C44-821D

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-121/2025.
Objeto: Aquisição de papel A4, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Multi Servicos E Solucoes Ltda.
Processo: 19.096/2024
Modalidade: P. E. Nº 06-049/2024 ARP nº 126/2024.
Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Jefferson Domingues Vieira Da Costa, representante legal da empresa Multi Servicos E Solucoes Ltda.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.
Valor Total: R$ 9.850,50 (Nove mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da assinatura: 19/03/2025

João Pessoa, 20 Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-123/2025.
Objeto: Para aquisição de material permanente - ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda.
Processo: 25.247/2024– 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-063/2024 ARP nº 003/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Sebastião Feitosa Alves, e o Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales, representante legal da empresa Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.
Valor Total: R$ 7.176,00 (Sete mil e cento e setenta e seis reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 19/03/2025

João Pessoa, 20 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-124/2025.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.
Processo: 15.263/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-024/2024 ARP Nº 076/2024.
Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis De Brito Neto, o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.
Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026.
Valor Total: R$ 21.711,00 (Vinte e um mil e setecentos e onze reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 20/03/2025

João Pessoa, 20 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B03A-9458-6C44-821D e informe o código B03A-9458-6C44-821D

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-127/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, com fornecimento de pecas/materiais e acessórios de reposição, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LS Produtos e Serviços LTDA.
Processo: 33.772/2024 – 1 DOC
Modalidade: Adesão 06-002/2025 à ARP nº 015/2024 do P.E. nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Gurupi.
Signatários: Secretário, Sr. Ariosvaldo De Andrade Alves, e o Sr. Rodrigo de Freitas Sales, representante legal da empresa LS Produtos e Serviços LTDA.
Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.
Valor Total Estimado: R$ 3.917.341,12 (três milhões novecentos e dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.514372	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 20/03/2025

João Pessoa, 20 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.036/2025.
Objeto: Aquisição de utensilios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Vende Tudo Magazine Ltda.
Processo: 17.184/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-042/2024.
Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026
Valor Total: R$ 295,71 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta um centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 20/03/2025.

João Pessoa, 20 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.037/2025.
Objeto: Aquisição de utensilios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distrbuidora Eireli - Me.
Processo: 17.184/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-042/2024.
Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026
Valor Total: R$ 273,12 (duzentos e setenta e três reais e doze centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 20/03/2025.

João Pessoa, 20 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.038/2025.
Objeto: Aquisição de utensilios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda.
Processo: 17.184/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-042/2024.
Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026
Valor Total: R$ 276,34 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 20/03/2025.

João Pessoa, 20 de Março de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B03A-9458-6C44-821D e informe o código B03A-9458-6C44-821D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B03A-9458-6C44-821D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/03/2025 16:01:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B03A-9458-6C44-821D

EXTRATO Nº. 224/2025

PROCESSO Nº 5.267/2025

CHAVE CGM: PEWR-WHUO-FRT1-Q8U2

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- PB,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes**, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.063/2024,** nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.600/2025	LICITEC COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 5.176,99 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)	20 DE MARÇO DE 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F471-3144-CE23-F16C e informe o código F471-3144-CE23-F16C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F471-3144-CE23-F16C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2025 09:05:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F471-3144-CE23-F16C

EXTRATO Nº 227/2025. DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2025 AO CONTRATO Nº. 10.573/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO; AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES E CILINDROS; DA REDE HOSPITALAR E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.099/2023.

Processo Administrativo nº 23.900/2024

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) **2 e 4**:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1.O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **19 de março de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D14-164D-11FC-A67A e informe o código 3D14-164D-11FC-A67A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D14-164D-11FC-A67A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/03/2025 10:06:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D14-164D-11FC-A67A

EXTRATO Nº 243/2025
PROCESSO Nº 1.992/2025
CHAVE CGM: 2MVM-4JKL-7QWC-97IW

Instrumento: Nota de empenho - 2025NE001297

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CLIPS ENDOSCÓPICOS DA MARCA OLYMPUS MODELO EZ 9MM DE ABERTURA PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

Modalidade: DISPENSA LICITATÓRIA Nº 13.010/2025

Valor Total: R$ 4.824,40 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e qurenta centavos)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 20 DE MARÇO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/193F-F651-F709-F158 e informe o código 193F-F651-F709-F158

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 193F-F651-F709-F158

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/03/2025 10:14:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/193F-F651-F709-F158

EXTRATO Nº. 252/2025 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº. 11.003/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE III, localizada na Rua Manoel Albino de Vida, S/N – Jd. Cidade Universitária, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE Da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.003/2023.

Processo Administrativo nº 778/202

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) **SEGUNDA E QUARTA**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do referido contrato em 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

13.301.10 301 5139.461212 - INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E905-20EF-2226-8D75 e informe o código E905-20EF-2226-8D75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E905-20EF-D226-9D75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/03/2025 10:35:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E905-20EF-D226-9D75

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho — João Pessoa cidade em crescimento

EXTRATO

Chave ZXZM-KM6S-YLQH-6S0V

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 11/2024.

ADITIVO - OBJETO: acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº 011/2024, conforme autorizado pelo item 8.2 do referido contrato - Prestação de serviços de manutenção, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado.

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDEST e a Felipe Cardoso de Oliveira 11591672490

PROCESSO: 5.657/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr. Felipe Cardoso de Oliveira pela Felipe Cardoso de Oliveira 11591672490.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo não altera a vigência contratual, sendo esta dia 14/05/2025.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R$31.250,00 (Trinta e um mil duzentos cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.101.04.121.5001.212041	33.90.39	1.500	Ordinário
21.301.11.333.5379.532751	33.90.39	1.759	Ordinário

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E2B-FEBB-0DE7-EAB2 e informe o código 5E2B-FEBB-0DE7-EAB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E2B-FEBB-0DE7-EAB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 20/03/2025 11:20:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E2B-FEBB-0DE7-EAB2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0195/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): PALHAÇO TEL PASTEL.
OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 20 de março de 2025, às 17h, na inauguração do parque ecológico Augusto dos Anjos, no parque ecológico Augusto dos Anjos no bairro de Gramame.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 20 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/09A2-5A4D-456C-14BB e informe o código 09A2-5A4D-456C-14BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 09A2-5A4D-456C-14BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/03/2025 18:21:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/09A2-5A4D-456C-14BB

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0196/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): HELAYNE CRISTINI.
OBJETO: Contrata a referida artista para uma apresentação no projeto "Sabadinho Bom", no dia 22 de março de 2025, com início previsto às 12:30h na Praça: Rio Branco, no bairro do Varadouro.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 20 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7DD-41C4-0B2A-6C51 e informe o código D7DD-41C4-0B2A-6C51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7DD-41C4-0B2A-6C51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/03/2025 18:21:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7DD-41C4-0B2A-6C51

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0197/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): PLANETTA MÁGICO.
OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 22 de março de 2025, das 16h às 17h, no "DIA INTERNACIONAL DA SÍNDROME DE DOWN", no busto de Tamandaré - Tambaú,

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0201-687D-3809-B657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/03/2025 18:21:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0201-687D-3809-B657

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0201-687D-3809-B657 e informe o código 0201-687D-3809-B657

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0198/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): BETO TAVARES.
OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 22 de março de 2025, com início previsto das 19h às 21h, na "CORRIDA DO CONSUMIDOR", no busto de Tamandaré – Tambaú.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 20 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0AE0-FA33-C415-3620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/03/2025 18:21:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0AE0-FA33-C415-3620

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0AE0-FA33-C415-3620 e informe o código 0AE0-FA33-C415-3620

AVISO

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO N. 006
CHAVE CGM: 8B3Z-5Q1G-65RH-EY0J

CONCORRÊNCIA SISTEMA INTEGRADO Nº 91141/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.725/2024

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91141/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de Ampliação e Reforma do Mercado Público Central de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa-PB, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da sessão nº 006, que será realizada no dia **24 de março de 2025, às 10 h**, na sede da Secretaria de Infraestrutura, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 721, no Bairro dos Estados, em João Pessoa-PB. Durante essa sessão filmada, será divulgado o resultado da habilitação do Consórcio Fênix, bem como serão tomadas as demais deliberações pertinentes ao processo licitatório.
As partes envolvidas devem estar atentas às disposições contidas no edital e comparecer à sessão na data e local previamente estabelecidos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial da SEINFRA
Matrícula 96.805-6 – OAB-PB 3.969

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A33E-D04E-04FA-AEE9 e informe o código A33E-D04E-04FA-AEE9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A33E-D04E-04FA-AEE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 20/03/2025 09:26:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A33E-D04E-04FA-AEE9

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

T.C nº. 07/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A ASSOCIAÇÃO ENGENHO VELHO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC.

A **ASSOCIAÇÃO ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.730.917/0001-20, com sede na Zona Rural, Sítio Engenho Velho - Distrito Industrial - Zona rural, S/N, CEP: 58082-000, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por Higlandeberto Mendes Costa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 100.925.494-46, residente e domiciliado na Zona Rural, Sítio Engenho Velho - Distrito Industrial - Zona rural, S/N, CEP: 58082-000, no município de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, Bairro de Água Fria, em João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58053-900, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Maria América de Assis Castro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 784817, SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 308.418.104-78, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, infra-assinada, têm, entre si, acordado os termos deste TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL, com fundamento no **Memorando interno nº 7.276/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cessão de uso gratuito das instalações da **Associação Engenho Velho,** localizado na Zona Rural, Sítio Engenho Velho - Distrito Industrial - Zona rural, S/N, CEP: 58082-000, contemplando seis salas de aula, sala de informática, Sala de AEE, sala de professores, sala de leitura, cinco banheiros, dois banheiros para banho, cozinha, refeitório e ambiente externo com quadra e vestiários para atividades de Educação Física, equipamento para usufruto e desenvolvimento das atividades curriculares pedagógicas, do anexo da EMEF Tharcilla Barbosa.

A justificativa para o uso do bem imóvel objeto deste termo se encontra no Memorando interno nº 7.276/2025 (despacho 17), tendo em vista a necessidade do espaço para realização das atividades do anexo da EMEF Tharcilla Barbosa, bem como a localização geográfica do imóvel do Cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O espaço físico ora cedido somente poderá ser utilizado para execução de atividades relativas ao funcionamento do anexo da EMEF Tharcilla Barbosa, sendo expressamente proibida a sua utilização para outros fins, no horário da aula, **de segunda a sexta dos dias letivos do Calendário de 2025**.

É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este Termo de Cessão de Uso Gratuito, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, sob a vigência deste Termo será por PRAZO DE 12 (doze) meses, facultando-se às partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, informar sobre o interesse na extinção da cessão do imóvel citado na Cláusula Primeira pena de revogação de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será por prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, facultando-se às partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, informar sobre o interesse na extinção da cessão do imóvel citado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

São obrigações assumidas pela CEDENTE, além de outras estabelecidas neste Termo de Cessão:

a) Entregar as chaves do imóvel no horário da aula, garantindo a CESSIONÁRIA o uso do mesmo, durante a vigência deste Termo de Cessão;
b) Disponibilizar o imóvel identificado na cláusula primeira livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e/ou extrajudiciais, em perfeitas condições de uso no horário da aula;
c) Ofertar o espaço com segurança estrutural para o desenvolvimento das atividades;
d) Não pretender a cobrança de qualquer valor, a título de uso do imóvel, pela CESSIONÁRIA;
e) Receber o imóvel, quando finalizada a vigência deste contrato

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

São obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA, além de outras estabelecidas neste Termo de Cessão:

a) Conservar as áreas do imóvel cujo uso lhe é cedido, mantendo-o limpo e em bom estado de conservação, às suas expensas;
b) Realizar a manutenção que inclui Zeladoria e pintura dos espaços cedidos;
c) Arcar com o pagamento das taxas relativas à prestação dos serviços de fornecimento de luz e água;
d) Devolver o imóvel ao CEDENTE, ao término da vigência do Termo de Cessão, ou, quando rescindido, nas mesmas condições de uso em que o recebeu, ressalvadas as benfeitorias autorizadas pela CEDENTE e o desgaste natural pela sua utilização pela sua utilização, quando for comprovado que se deu no uso do ambiente no horário da aula da EJA;
e) É vedado ao CESSIONÁRIO executar qualquer tipo de modificação no imóvel sem prévia autorização da CEDENTE, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem, a qualquer título;
f) Se durante a vigência do Termo de Cessão for pretendida a execução de qualquer reparo no imóvel, o CESSIONÁRIO somente poderá efetivá-la mediante autorização prévia do CEDENTE;
g) O CEDENTE poderá autorizar o CESSIONÁRIO que efetive qualquer manutenção no imóvel somente com o prévio conhecimento da necessidade do reparo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E DAS BENFEITORIAS

Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel pelo CESSIONÁRIO sem prévio consentimento por escrito do CEDENTE, devendo o imóvel ser devolvido nas mesmas condições de seu recebimento, ressalvadas as modificações/benfeitorias permitidas pelo CEDENTE e o desgaste causado no imóvel pelo seu uso normal, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CESSIONÁRIA providenciará a publicação resumida do presente instrumento e a afixação em suas dependências.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo de Cessão, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa-PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, celebram o presente Termo de Cessão Gratuita em 02 (dias) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa/PB, _____de_____ de 2025.

Higlandeberto Mendes Costa da Silva
Associação Engenho Velho

Maria América Assis de Castro
Secretária da Educação e Cultura

Testemunhas:
1-_____
2-_____

Assinado por 2 pessoas: HIGLANDEBERTO MENDES COSTA DA SILVA e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF04-5AFB-0FDD-04E4 e informe o código DF04-5AFB-0FDD-04E4

Assinado por 2 pessoas: HIGLANDEBERTO MENDES COSTA DA SILVA e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF04-5AFB-0FDD-04E4 e informe o código DF04-5AFB-0FDD-04E4

Assinado por 2 pessoas: HIGLANDEBERTO MENDES COSTA DA SILVA e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF04-5AFB-0FDD-04E4 e informe o código DF04-5AFB-0FDD-04E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF04-5AFB-0FDD-04E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HIGLANDEBERTO MENDES COSTA DA SILVA (CPF 100.XXX.XXX-46) em 12/03/2025 17:23:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 19/03/2025 21:31:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF04-5AFB-0FDD-04E4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.211/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.876/2025
[CHAVE CGM: 8TSL-UX66-4I1H-RQC1]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista TEL PASTEL através da pessoa jurídica CLAUDIO SILVA DE ANDRADE.72583916491 – CNPJ Nº 36.666.698/0001-26, pelo valor estimado total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TEL PASTEL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, ÀS 17H, NA "INAUGURAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO AUGUSTO DOS ANJOS", NO PARQUE ECOLOGICO AUGUSTO DOS ANJOS - BAIRRO DE GRAMAME, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF63-64FE-9ABE-D361

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/03/2025 12:17:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF63-64FE-9ABE-D361

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF63-64FE-9ABE-D361 e informe o código BF63-64FE-9ABE-D361

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.212/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.073/2025
[CHAVE CGM: XJR8-AU2J-2PQV-JXM7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista HELAYNE CRISTINI, representada pela pessoa jurídica TOROH MUSICA & CULTURA LTDA – CNPJ Nº 08.909.302/0001-99, pelo valor estimado total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA HELAYNE CRISTINI, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF24-5AFF-EAA6-088E e informe o código EF24-5AFF-EAA6-088E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF24-5AFF-EAA6-088E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/03/2025 12:17:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF24-5AFF-EAA6-088E

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.213/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.962/2025
[CHAVE CGM: K3WU-GK32-O5TX-TD44]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista BETO TAVARES, através da pessoa jurídica ALBERTO TAVARES DE SOUZA.97761664404 - CNPJ: 14.998.221/0001-05, pelo valor estimado total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BETO TAVARES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, INICIO PREVISTO DAS 19H ÀS 21H, NA "CORRIDA DO CONSUMIDOR", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DA0-F007-7041-EA96 e informe o código 7DA0-F007-7041-EA96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DA0-F007-7041-EA96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/03/2025 12:16:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DA0-F007-7041-EA96

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.214/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.999/2025
[CHAVE CGM: GCSQ-1V9X-X3R6-TOX5]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do PLANETA MÁGICO, representado pela pessoa jurídica 29.440.772 ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 29.440.772/0001-26, valor estimado total de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PLANETA MAGICO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, DAS 16H ÀS 17H, NO "DIA INTERNACIONAL DA SINDROME DE DOWN", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Março de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D593-B282-CABA-5206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/03/2025 12:16:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D593-B282-CABA-5206

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D593-B282-CABA-5206 e informe o código D593-B282-CABA-5206

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180
SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208

POLUIÇÃO SONORA NÃO É LEGAL.

INTREPIDA AB ORIGINE